

# 2016

## RELATÓRIO ANUAL

Demonstrações Contábeis

31 de Dezembro de 2016 e 2015

Plano  
Unico

**CGTEE**



**FUNDAÇÃO CEEE**  
PREVIDÊNCIA PRIVADA

# APRESENTAÇÃO

Nesta edição do Relatório Anual 2016, publicamos os resultados dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação CEEE, bem como as demonstrações financeiras, notas explicativas acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Ao apresentar estas informações, a Fundação CEEE reafirma seu compromisso em atender os dispositivos legais e os padrões de Governança Corporativa, com transparência, para que os participantes acompanhem o desempenho de seu plano.

Com 37 anos de atuação no mercado e um patrimônio superior a R\$ 5 bilhões, a Fundação CEEE se consolida como o maior fundo de pensão do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, ocupando o 17º lugar no ranking nacional da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, que abrange cerca de 300 instituições.

Este patrimônio foi constituído com as contribuições de participantes, patrocinadoras e pela gestão de investimentos dos fundos garantidores de benefícios, fontes de recursos para a aposentadoria complementar de milhares de pessoas.

Criada em 17 de dezembro de 1979, a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE é uma entidade sem fins lucrativos. Administra doze planos de previdência, proporcionando mais qualidade de vida a seus participantes.

Hoje, a Fundação CEEE conta com mais de 15.000 participantes, atingindo um universo de aproximadamente 30 mil pessoas: profissionais que atuam nas empresas patrocinadoras, associados dos sindicatos instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Certificada com a ISO 9001, desde 2004, a Fundação CEEE prima pela qualidade de seus produtos e serviços. A entidade conta com uma equipe de profissionais especializados na gestão de planos de previdência. A Fundação CEEE é responsável pela complementação de aposentadoria de mais de nove mil assistidos, pessoas que investiram parte de sua renda mensal durante vários anos para usufruir de uma aposentadoria mais digna no futuro e deixar renda de pensão para seus dependentes. Anualmente, a entidade paga mais de R\$ 500 milhões em benefícios.

# GOVERNANÇA

## Conselho Deliberativo

Órgão máximo de administração da entidade, responsável por fixar os objetivos e a política de benefícios da empresa. Sua ação se exerce pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da Fundação CEEE.

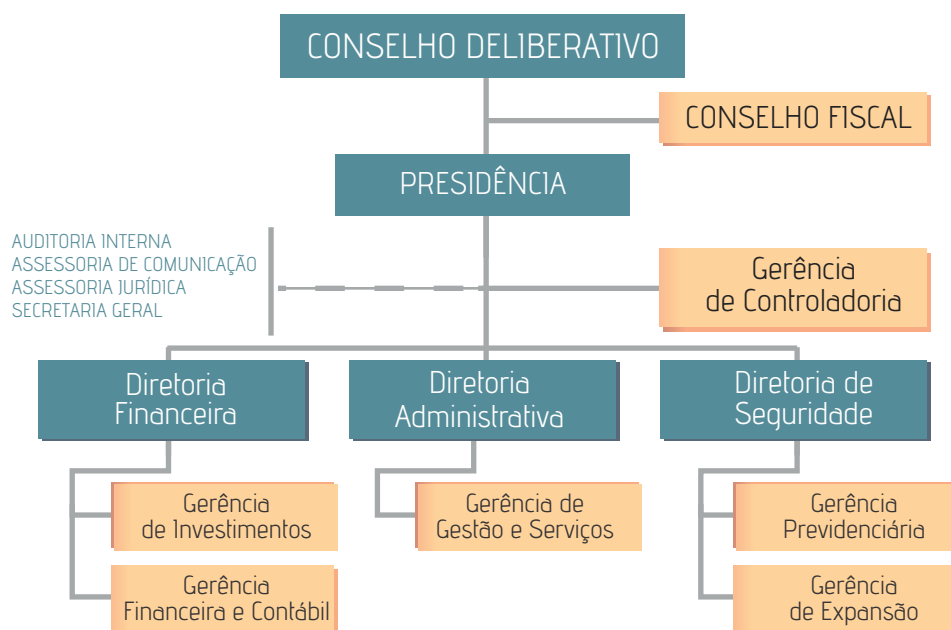
## Conselho Fiscal

Órgão de controle interno responsável por examinar e aprovar os balancetes da Fundação CEEE; dar parecer sobre o balanço anual, contas e outros atos da Diretoria Executiva.

## Diretoria Executiva

Órgão de administração geral responsável pela execução das diretrizes fundamentais e cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

## Estrutura Organizacional



## Fiscalização Externa

A Entidade é fiscalizada e supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda; auditorias externas; Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e pelas patrocinadoras. Os investimentos seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

# RESUMO DO RELATÓRIO ANUAL



CNPB: 19.790.045-11

## 1) TAXA REAL DE JUROS

A taxa de juros atuariais é uma das fontes de recursos para a formação do fundo necessário à cobertura dos compromissos, além das contribuições. Todo sistema de previdência estruturado no regime de capitalização parte do pressuposto da acumulação de capitais, ou seja, considera que o capital será aplicado no mercado financeiro e terá um retorno/rentabilidade real acima da inflação, equivalente a determinada taxa de juros. Deste modo, uma parte dos compromissos é sustentada com juros proporcionados pelo mercado financeiro.

A taxa de juros atuariais deve ser uma taxa estável ao longo do tempo, tendo repercussão na formação dos recursos e na apuração dos compromissos, visto que ela é utilizada nas avaliações atuariais para calcular o valor presente dos compromissos futuros dos planos. Portanto, esta taxa exerce um papel fundamental na determinação da situação de equilíbrio dos planos, pois afeta tanto o valor do ativo quanto do passivo.

Assim, a taxa real de juros atuariais é a meta de rentabilidade real mínima esperada de rentabilidade no correspondente ano.

Em 2014 a PREVIC publicou alguns normativos que alteram a maneira de apurar a taxa de juros real anual. Desta forma, a Fundação CEEE contratou assessoria econômica financeira para realização de Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 31/12/2016 do Plano.

O “Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros” demonstrou uma perspectiva de rentabilidade real líquida projetada de 5,76% ao ano, que por estar dentro do intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 186 de 28 de abril de 2016 (Limite Inferior de 4,35% ao ano e Limite Superior de 6,62% ao ano, considerando a duração do passivo calculada em 12,96 anos), possibilita à manutenção, para este plano, de uma taxa de juros atuariais de 5,74% ao ano, com um nível de confiança de 51%.

Tais estudos atualmente estão subsidiando a política de investimentos da ELETROCEEE e consubstanciaram a decisão do Conselho Deliberativo pela manutenção da taxa real de juros de 5,74% ao ano para fins da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016.

Salientamos que ao longo de 2016, a rentabilidade real obtida pelo Patrimônio de Cobertura foi de 8,60% ao ano, superando a meta atuarial real de rentabilidade de 5,74% ao ano esperada para o exercício.

## 2) PRINCIPAIS IMPACTOS SOFRIDOS PELO PLANO

A tabela a seguir demonstra os principais impactos sofridos pelo plano durante o ano de 2016.

| Referência                                                                                                                                                                           | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2015 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2016 (*1)                                                                                | R\$ (63.791.613,87) |
| Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2016 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2) | R\$ 20.410.317,40   |
| Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas no exercício (*3)                                                     | R\$ 11.203.708,95   |
| Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Exigível Contingencial, ocorridas no exercício                                                      | R\$ (11.698.372,92) |
| Perda pela adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 (masculina) e de Inválidos AT-83 (masculina)                                                                               | R\$ (8.976.480,00)  |
| Ganho pela adoção do Crescimento Real de Salário de 2,42% ao ano                                                                                                                     | R\$ 349.420,09      |
| Perda pela adoção do Novo Hx PU CGTEE                                                                                                                                                | R\$ (459.420,00)    |
| Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício                                                                            | R\$ (1.701.527,44)  |
| Ganho com Término de Benefícios ocorridos no exercício                                                                                                                               | R\$ 302.137,17      |
| Ganho pela diferença de Composição Familiar nos benefícios que foram concedidos ao longo de 2016                                                                                     | R\$ 77.327,15       |
| Perda pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Crescimento Salarial e o ocorrido no exercício                                                                             | R\$ (2.406.286,95)  |
| Equacionamento do Déficit apurado em 31/12/2015                                                                                                                                      | R\$ 4.370.215,96    |
| Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)                                                                                                                | R\$ 1.967.126,06    |
| Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2016                                                                                                              | R\$ (50.353.448,40) |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                    | -                   |
| Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado                                                                                                                                              | -                   |
| a) Resultado Realizado                                                                                                                                                               | R\$ (50.353.448,40) |
| a.1) Superávit Técnico Acumulado                                                                                                                                                     | -                   |
| a.2) ( - ) Déficit Técnico Acumulado                                                                                                                                                 | R\$ (50.353.448,40) |
| b) Ajuste de Precificação                                                                                                                                                            | R\$ 8.456.962,18    |
| c) ( +/- ) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) (*5)                                                                                                                                | R\$ (41.896.486,22) |

(\*1): R\$ (63.791.613,87) = R\$ (56.179.316,49) x 1,1355 (tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem).

(\*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELETROCEEE para 31/12/2016 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2015 evoluído para 31/12/2016 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(\*3): Este Fundo Previdencial foi extinto ao longo do exercício de 2016.

(\*4): Equivale a 0,59% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 330.710.468,72 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2016. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância desse ganho residual, está sendo designado como “Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas”, já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(\*5): Equilíbrio Técnico Ajustado calculado com base na legislação vigente, que representa 12,67% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2016, que foi de R\$ 330.710.468,72, além de ser o percentual a ser observado no caso de equacionamento de resultado deficitário.

### 3) RESULTADO DO PLANO

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 22/2015 de 25/11/2015, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente ao encerramento do exercício avaliado, se o equilíbrio técnico ajustado for superior ao limite calculado em  $1\% \times (\text{duração do passivo de } 13,24 \text{ anos} - 4)$ , o que resulta em um limite de 9,24% para o Plano Único da CGTEE na posição de 31/12/2016.

O Déficit Técnico Acumulado que está sendo apurado no encerramento deste exercício de 2016, de R\$ (50.353.448,40), após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC nº 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (41.896.486,22).

Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (41.896.486,22) equivale a 12,67% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 330.710.468,72 na posição de 31/12/2016, ficou acima do estipulado na legislação vigente, sendo então necessário que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2017, um Plano de Equacionamento equivalente ao menos a parcela resultante da diferença entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite calculado em 9,24% das Provisões matemáticas apuradas em 31/12/2016.

### 4) HIPÓTESES ATUARIAIS

Anualmente a Fundação CEEE realiza estudos para verificação da adequação e convergência das hipóteses atuariais adotadas para apuração das Provisões Matemática pertinentes a cada Plano de benefícios. Tais estudos visam identificar a compatibilidade das referidas hipóteses com as características dos planos de benefícios e com o perfil da massa de participantes, além de atender as definições legais e as tendências biométricas e econômicas.

As hipóteses atuariais são sugeridas pelo Atuário responsável pelo Plano, conforme estudo de adequação das hipóteses e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Na avaliação atuarial de 31/12/2016 foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:

| Hipóteses Biométricas            | Hipóteses Econômicas         | Outras Hipóteses                                                                                             |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mortalidade Geral AT-200         | Taxa de Juros - 5,74%        | Entrada em Aposentadoria +1 ano                                                                              |
| Mort. Inválidos AT-83            | Crescimento Salarial - 2,42% | Composição Familiar<br>Benefícios a Conceder: Experiência Regional<br>Benefícios Concedidos: Família Efetiva |
| Entrada em invalidez Light Média | Fator de Capacidade - 96,71% | Rotatividade - Nula                                                                                          |

**4.1)** Tábua de Mortalidade Geral: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade da população em geral.

**4.2)** Tábua de Mortalidade de Inválidos: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade de uma população de inválidos.

Nos testes de aderência realizados, considera-se que para obter indicativo sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos, considerando o reduzido quantitativo de participantes assistidos em gozo de aposentadoria por invalidez no Plano, o mais recomendável é a utilização de uma tábua de mortalidade de inválidos da mesma família da tábua de mortalidade geral adotada, porém com um nível de mortalidade mais elevado.

**4.3)** Tábua de Entrada em Invalidez: É o instrumento destinado a medir a probabilidade de uma pessoa de vida ativa vir a se invalidar.

**4.4)** Rotatividade: É uma hipótese utilizada em planos de benefícios definidos que implica em prever a entrada de novos participantes e a saída de participantes que desistem do plano.

Conforme declaração da patrocinadora quanto às suas práticas de rotatividade de empregados esta hipótese foi considerada nula.

**4.5)** Projeção de Crescimento Real de Salários: O Crescimento Real de Salários é uma estimativa que serve para projetar a evolução do salário utilizado como base de contribuição na vida ativa, bem como para estimar a remuneração do participante na data da aposentadoria, a qual servirá de base para o cálculo do benefício, visto que o participante poderá ter promoções, vantagens ou perdas salariais no decorrer de sua vida laborativa.

**4.6)** Composição Familiar: Hipótese referente à constituição e evolução familiar do participante.

É adotada a família efetiva para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e continuou sendo adotada a Experiência Regional de Composição de Família para os participantes não assistidos, periodicamente revista.

A Experiência Regional de Composição de Família é formulada com base em dados de composição de família de empresas do setor energético, cuja área de atuação é o Sul do Brasil, mesma região de origem domiciliar da massa populacional do Plano, considerando que até o momento da entrada em aposentadoria os participantes ainda estejam em fase de formação familiar.

**4.7)** Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: É a capacidade dos salários e benefícios preservarem seu poder aquisitivo entre dois reajustes anuais sucessivos, que é definida a partir de taxas de inflação esperadas, ou seja, representa o nível de achatamento dos salários e benefícios entre os dois reajustes.

**4.8)** Entrada em Aposentadoria: Hipótese calculada considerando o tempo médio na base histórica estudada, com observações realizadas nos últimos 5 anos, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes já elegíveis mas que ainda permanecem na condição de não assistidos.)

Assim, foi considerado que a entrada em gozo de aposentadoria programada do participante não assistido se dará 1 (um) ano após o momento em que ele preencha as condições para recebimento do benefício pleno.



**PARECER ATUARIAL**  
**PLANO ÚNICO CGTEE**

Plano  
Único  
**CGTEE**

## VI - PARECER ATUARIAL:

### VI.1 - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os Participantes do Plano Único da CGTEE, utilizando as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2016 e o cadastro de participantes fornecido pela ELETROCEEE, resultou no custo normal total de 14,34% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos (já considerada a existência da contribuição normal de 6,98% dos participantes aposentados destinada a participar do custeio normal dos benefícios), conforme descrito a seguir:

| REFERÊNCIA                            | CUSTO (%)     |               |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
|                                       | Ano Anterior  | Ano Atual     |
| TIPO DE BENEFÍCIO                     |               |               |
| APOSENTADORIAS *1                     | 9,88%         | 9,87%         |
| INVALIDEZ                             | 0,77%         | 0,85%         |
| PENSÃO POR MORTE                      | 1,94%         | 1,74%         |
| AUXÍLIO DOENÇA                        | 0,44%         | 0,44%         |
| AUXÍLIO RECLUSÃO                      | 0,01%         | 0,01%         |
| PECÚLIO POR MORTE *2                  | *2            | *2            |
| <b>SUB-TOTAL (1)</b>                  | <b>13,04%</b> | <b>12,91%</b> |
| SUPLEMENTAR *3                        | *3            | *3            |
| EXTRAORDINÁRIA – DÉFICIT 2012/2013 *4 | *4            | *4            |
| EXTRAORDINÁRIA – DÉFICIT 2014 *5      | *5            | *5            |
| ADMINISTRAÇÃO *7                      | 2,30%         | 1,43%         |
| <b>SUB-TOTAL (2)</b>                  | <b>2,30%</b>  | <b>1,43%</b>  |
| <b>TOTAL (1)+(2)</b>                  | <b>15,34%</b> | <b>14,34%</b> |

\*1: Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido.

\*2: Custo somado ao custo do Benefício de Pensão por Morte.

\*3: A Contribuição Suplementar da Patrocinadora, para fins de amortização do Saldo Remanescente da Provisão Matemática a Constituir ao longo do prazo remanescente de amortização de 48 meses, incide sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes Não Assistidos somado ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões, resultando em 2,65% da folha de salários dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se as aposentadorias e pensões.

\*4: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2014, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/2698/2015, efetivado através de contribuições adicionais de 1,78% no prazo de 226 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

\*5: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2015, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/1415/2016, efetivado através de contribuições adicionais de 0,34% no prazo de 233 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

\*6: Custo coberto por contribuições paritárias entre Participantes e Patrocinadora: 10% das Contribuições Normais.

NOTA: Na avaliação Atuarial de 2016, a idade média dos Participantes Não Assistidos é de 44 anos.

- 2) A Contribuição Normal destinada a dar cobertura ao Custo Normal Total de 14,34% da Folha dos Salários de Participação dos Participantes Não Assistidos, descrita a seguir, corresponde às que estão estabelecidas no Regulamento do Plano Único da CGTEE, considerando as alíquotas vigentes, em 31/12/2016, tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, quais sejam:

| Contribuições Normais                                              | Em %          |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                    | Ano Anterior  | Ano Atual     |
| Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis)         | 7,67%         | 7,17%         |
| Contribuição Normal da Patrocinadora                               | 7,67%         | 7,17%         |
| <b>Sub-Total</b>                                                   | <b>15,34%</b> | <b>14,34%</b> |
| Contribuição Suplementar *1                                        | *1            | *1            |
| Contribuição Extraordinária – Déficit 2014 *2                      | *2            | *2            |
| Contribuição Extraordinária – Déficit 2015 *3                      | *3            | *3            |
| <b>Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos)</b> | <b>15,34%</b> | <b>14,34%</b> |
| <b>Contribuições Normais dos Assistidos</b>                        | <b>7,48%</b>  | <b>6,98%</b>  |
| Aposentados Assistidos *4                                          | 7,48%         | 6,98%         |
| Pensionistas Assistidos                                            | -             | -             |

\*1: A Contribuição Suplementar da Patrocinadora a vigorar no início de vigência do Plano de Custeio de 2017 é de 2,65% da folha de salários dos participantes não assistidos somada ao total dos benefícios concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões.

\*2: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2014, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/2698/2015, efetivado através de contribuições adicionais de 1,78% no prazo de 226 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

\*3: Equacionamento do resultado apurado em 31/12/2015, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPC 26/2008, tomando por base os estudos apresentados através do JM/1415/2016, efetivado através de contribuições adicionais de 0,34% no prazo de 233 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

\*4: A Contribuição Normal dos Aposentados Assistidos é realizada paritariamente através do mesmo percentual de 6,98% pelo Patrocinador.

A Contribuição Normal Vigente, de 14,34% da folha do Salário Real de Contribuição é compatível ao Custo Normal atuarialmente verificado ao final de 2016, de 14,34% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos. Tal fato significa que a Contribuição Normal que vem sendo praticada guarda conformidade com o Custo Normal reavaliado no encerramento do exercício de 2016.

- 3) Para o exercício de 2017, estão sendo mantidas as contribuições normais vigentes, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano:





- 3,14% (três vírgula quatorze por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida até a metade do Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social;
- 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida entre a metade do Maior Valor do Benefício e o Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social;
- 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a uma vez o Maior Valor do Benefício efetivamente pago pela Previdência Social até o limite de 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos), atualizado desde abril de 2006, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro;
- 22,01% (vinte e dois vírgula um por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos) até o limite de 2,5 (dois vírgula cinco) vezes este Valor Referencial, atualizado desde abril de 2006, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro.

A contribuição normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do PLANO, com exceção às contribuições referentes a amortização da reserva a amortizar apurada em 31/07/97, de inteira responsabilidade da Patrocinadora.

- 4) Adicionalmente, estão em vigor, desde fevereiro/2016, as contribuições adicionais de 1,78%, destinadas a equacionar a parcela entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2014 e 9,20% do total das Provisões Matemáticas então existentes no Plano, nos termos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em conformidade com o Plano de Equacionamento de Déficit apresentado através do JM/2698/2015, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Também estão em vigor, desde janeiro/2017, as Contribuições Adicionais de 0,34%, destinadas a equacionar a parcela entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2015 e 8,96% do total das Provisões Matemáticas então existentes no Plano, nos termos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em conformidade com o Plano de Equacionamento de Déficit apresentado através do JM/1415/2016.

NOTA: Nas contribuições referidas acima não está incluso o rateio paritário das despesas administrativas, a qual será paga paritariamente (participante e patrocinadora), através da taxa de carregamento, que para o exercício de 2017 corresponderá a 10% da respectiva contribuição normal.

Adicionalmente, ocorre o reembolso mensal das despesas de administração de investimentos, tendo como origem de custeio os resultados de investimentos. Em 2016 tal reembolso representou 0,14% da Carteira de Investimentos do plano de benefícios.

## VI.2. - Varição das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:

A decomposição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2015 para o final do ano 2016 considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

| Referência                                                  | 31/12/2015      | 31/12/2016      | Variação |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| Provisão de Benefícios Concedidos                           | 214.315.855,00  | 239.413.376,00  | 11,71%   |
| Provisão de Benefícios a Conceder                           | 106.678.915,00  | 122.950.876,28  | 15,25%   |
| Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado (*1)     | (5.948.694,15)  | (4.969.073,12)  | -16,47%  |
| Provisão Matemática a Constituir – Déficit Equacionado (*2) | (21.317.091,64) | (22.314.494,48) | 4,68%    |
| Provisão Matemática a Constituir – Déficit Equacionado (*3) | -               | (4.370.215,96)  | -        |
| Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)                    | 293.728.984,21  | 330.710.468,72  | 12,59%   |

(valores em R\$)

\*1: A ser amortizada pelo pagamento da patrocinadora CGTEE referente a Contribuição Suplementar de 2,65% da folha salarial base dos Participantes Não Assistidos Celetistas somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, a vigorar durante 48 meses a contar de janeiro de 2017.

\*2: A ser amortizada através de contribuições adicionais de 1,78% no prazo de 226 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

\*3: A ser amortizada através de contribuições adicionais de 0,34% no prazo de 233 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

h

## VI.3. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:

- 1) A situação financeiro-atuarial do Plano Único da CGTEE, avaliada com os mesmos regimes/métodos de financiamento atuarial de Crédito Unitário Projetado (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior) e com as mesmas hipóteses atuariais adotadas no exercício anterior, com exceção da adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 (masculina) e de Inválidos AT-83 (masculino), da adoção do Crescimento Salarial de 2,42% ao ano (em média) e da adoção do "Novo Hx PU da CGTEE" para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, indicadas através do Estudo de Adequação de Hipóteses realizado para o Plano durante o exercício de 2016, apresentou um Déficit Técnico Acumulado de R\$ (50.353.448,40), equivalente a 17,96% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, de R\$ 280.357.020,32 e equivalente a 15,23% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 330.710.468,72 na posição de 31/12/2016.
- 2) Em relação ao Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2015, destacamos que este resultado foi analisado através dos planos de equacionamento apresentados no JM/1415/2016, o qual com a entrada em vigor da Instrução PREVIC nº 32/2016 de 02/09/2016, que estabeleceu procedimentos a serem adotados pelas EFPC para a elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, foi elaborado cenário em que o déficit equacionável é atualizado até a data da aprovação do plano de equacionamento pela meta atuarial de rentabilidade do Plano, e, em contrapartida, apurou-se o valor referente ao resultado líquido positivo obtido entre a data de apuração do valor a ser equacionado e a data de aprovação do plano de equacionamento, derivados exclusivamente de excedente de rentabilidade financeira em relação à meta atuarial adotada na avaliação atuarial em que se apurou o valor do déficit a ser equacionado, para abater no

h

valor do déficit equacionável atualizado na elaboração do plano de equacionamento, como estabelecido pelo Art. 3º da Instrução PREVIC nº 32/2016, pelo qual foi verificado que naquele momento foi necessário aprovar o plano de equacionamento referente ao valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2015, atualizado para 31/10/2016, utilizando o excedente líquido positivo obtido até 31/10/2016.

Este plano de equacionamento será realizado através de Contribuições Adicionais de Participantes, Assistidos (inclusive Pensionistas) e pela Patrocinadora de 0,34% no prazo de 233 meses (contados, inclusive, a partir de janeiro de 2017).

- 3) O Déficit Técnico Acumulado que está sendo apurado no encerramento deste exercício de 2016, de R\$ (50.353.448,40), que após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC nº 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (41.896.486,22), tendo em vista que o valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,74% ao ano e o valor contábil desses títulos, totalizou R\$ 8.456.962,18 em 31/12/2016.

Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (41.896.486,22) equivale a 12,67% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 330.710.468,72 na posição de 31/12/2016 e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada na posição de 31/12/2016 em 13,24 anos, conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 26/2008, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômica financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite calculado em  $1\% \times$  (duração do passivo de 13,24 anos - 4), que resulta em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano Único da CGTEE de 9,24% das Provisões Matemáticas na posição de 31/12/2016, para o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste encerramento do exercício de 2016, equivalente a 12,67% das Provisões Matemáticas, é obrigatório que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2017, um plano de equacionamento, salvo com a ocorrência de resultado líquido positivo obtido no Plano até a data de aprovação do plano de equacionamento, derivados exclusivamente de excedente de rentabilidade financeira em relação à meta atuarial adotada nesta avaliação atuarial, para abater no valor do déficit equacionável atualizado na elaboração do plano de equacionamento, como estabelecido pelo Art. 3º da Instrução PREVIC nº 32/2016.

- 4) Foram adotadas as seguintes Hipóteses Atuariais na Avaliação Atuarial de 31/12/2016:

- i) Tábua de Mortalidade Geral:  $q_x$  da AT-2000 (masculina).
- ii) Tábua de Mortalidade de Inválidos:  $q_x^i = q_x$  da AT-83 (masculina).
- iii) Tábua de Entrada em Invalidez: LIGHT (MÉDIA).
- iv) Rotatividade: Considerada Nula.
- v) Taxa real de juros/desconto: 5,74% ao ano.
- vi) Projeção de Crescimento Real de Salários: 2,42% ao ano.



- vii) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: Não aplicável, por se estar trabalhando com o Salário Real de Benefício, que corresponde à média, devidamente atualizada, dos últimos Salários Reais de Contribuição.
  - viii) Família efetiva com base no cadastro efetivo de beneficiários para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e "Novo H<sub>x</sub><sup>(12)</sup> PU CGTEE" para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, ajustado com base no cadastro efetivo de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano Único da CGTEE.
  - ix) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: 96,71% (compatível com uma inflação anual média de 6% ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano).
  - x) Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno.
- 5) A rentabilidade nominal da carteira de investimentos deste Plano, ao longo de 2016, foi de 16,63% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 13,55%, o que, em termos reais, representou obter 8,60%, contra a meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,74% ao ano estabelecida para 2016, tomando como indexador base, com 1 (um) mês de defasagem na sua aplicação e o INPC do IBGE, na obtenção dos referidos percentuais de rentabilidade.
- 6) Através da súmula da ATA nº 684 da Reunião do Conselho Deliberativo da ELETROCEEE, de 06/07/2016, em resposta ao Ofício nº 068/2016/ERRS/PREVIC, foi aprovada a extinção do Fundo Previdencial do Plano Único da CGTEE, que possuía como finalidade a cobertura dos custos adicionais decorrentes de demandas judiciais sem decisão transitada e julgada, em que a Fundação CEEE é a principal demandada, incluindo tanto as diferenças relativas ao período passado, quanto ao acréscimo de compromisso futuro, objetivando que as demandas judiciais classificadas como provável perda passem a integrar o Exigível Contingencial do Plano Único da CGTEE.
- 7) Devemos destacar que o setor responsável da ELETROCEEE nos informou que não há contrato de dívidas contabilizado no ativo vigente em dezembro de 2016.

#### **VI.4. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:**

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais relacionadas nesta D.A., o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão de Crédito Unitário Projetado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria, de pensão por morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela ELETROCEEE, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após



tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2015, refletida nesta DA.

#### **VI.5. - Variação do Resultado Superavitário/Deficitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:**

| Referência                                                                                                                                                                           | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2015 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2016 (*1)                                                                                | R\$ (63.791.613,87) |
| Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2016 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2) | R\$ 20.410.317,40   |
| Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas no exercício (*3)                                                     | R\$ 11.203.708,95   |
| Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Exigível Contingencial, ocorridas no exercício                                                      | R\$ (11.698.372,92) |
| Perda pela adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 (masculina) e de Inválidos AT-83 (masculina)                                                                               | R\$ (8.976.480,00)  |
| Ganho pela adoção do Crescimento Real de Salário de 2,42% ao ano                                                                                                                     | R\$ 349.420,09      |
| Perda pela adoção do Novo Hx PU CGTEE                                                                                                                                                | R\$ (459.420,00)    |
| Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício                                                                            | R\$ (1.701.527,44)  |
| Ganho com Término de Benefícios ocorrido no exercício                                                                                                                                | R\$ 302.137,17      |
| Ganho pela diferença de Composição Familiar nos benefícios que foram concedidos ao longo de 2016                                                                                     | R\$ 77.327,15       |
| Perda pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Crescimento Salarial e o ocorrido no exercício                                                                             | R\$ (2.406.286,95)  |
| Equacionamento do Déficit apurado em 31/12/2015                                                                                                                                      | R\$ 4.370.215,96    |
| Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)                                                                                                                | R\$ 1.967.126,06    |
| Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2016                                                                                                              | R\$ (50.353.448,40) |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                           | -                   |
| Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado                                                                                                                                              | -                   |
| a) Resultado Realizado                                                                                                                                                               | R\$ (50.353.448,40) |
| a.1) Superávit Técnico Acumulado                                                                                                                                                     | -                   |
| a.2) ( - ) Déficit Técnico Acumulado                                                                                                                                                 | R\$ (50.353.448,40) |
| b) Ajuste de Precificação                                                                                                                                                            | R\$ 8.456.962,18    |
| c) ( +/ - ) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) (*5)                                                                                                                               | R\$ (41.896.486,22) |

(\*1): R\$ (63.791.613,87) = R\$ (56.179.316,49) x 1,1355 (tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem).

(\*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELETROCEEE para 31/12/2016 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2015 evoluído para 31/12/2016 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(\*3): Este Fundo Previdencial foi extinto ao longo do exercício de 2016.

(\*4): Equivale a 0,59% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 330.710.468,72 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2016. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância desse ganho residual, está sendo designado como "Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas", já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(\*5): Equilíbrio Técnico Ajustado calculado com base na legislação vigente, que representa 12,67% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2016, que foi de R\$ 330.710.468,72, além de ser o percentual a ser observado no caso de equacionamento de resultado deficitário.

*Handwritten signature/initials.*



#### **VI.6. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:**

O Déficit Técnico Acumulado de R\$ (50.353.448,40) é caracterizado, em parte, como sendo de origem conjuntural, referente a perda de rentabilidade apurada em exercícios passados, sabendo que no exercício de 2016 foram obtidos resultados de rentabilidade acima do projetado para o período. Por parcela que pode ser caracterizada como sendo de origem estrutural, tendo em vista a necessidade de adequação de Hipóteses Atuariais a evolução das características apresentadas na massa de participantes e assistidos do Plano ao longo do tempo, bem como por outros fatores de origens diversas e pulverizados inerentes a um Plano de Benefícios estruturado na modalidade de Benefícios Definidos.

#### **VI.7. – Soluções para Equacionamento do Déficit:**

Com a obrigatoriedade de realização de um plano de equacionamento ao longo do exercício de 2017 para equacionar o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado no encerramento do exercício de 2016 de R\$ (41.896.486,22), que equivale a 12,67% do valor total das Provisões Matemáticas obtido em 31/12/2016, nos termos estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, tendo em vista que a Duração do Passivo do Plano foi calculada na posição de 31/12/2016 em 13,24 anos, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite de resultado deficitário passível de ser mantido no Plano, calculado em  $1\% \times (\text{duração do passivo de 13,24 anos} - 4)$ , que resulta em um limite de 9,24% das Provisões Matemáticas na posição de 31/12/2016, ao longo do exercício de 2017, ofereceremos soluções para o equacionamento do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2016 que, atendidas as restrições legais, sejam compatíveis com a necessidade de liquidez do Plano e a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

#### **VI.8. - Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:**

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido aberto a novas adesões de participantes, o regime financeiro de Capitalização na versão de Crédito Unitário Projetado está sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

**Gabriel Pimentel Sátyro**  
Atuário MIBA 2799

**José Roberto Montello**  
Atuário MIBA 426

**DEMONSTRATIVO**  
**PLANO ÚNICO DA CGTEE**



**FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO**  
**POR PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Plano Único da CGTEE**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

| R\$ mil                                                                  |                 |                    |                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| Descrição                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior | Variação (%)   |
| <b>A) Ativo Líquido - Início do exercício</b>                            | <b>248.754</b>  | <b>250.368</b>     | <b>(1)</b>     |
| <b>1. Adições</b>                                                        | <b>76.127</b>   | <b>37.237</b>      | <b>104</b>     |
| ( + ) Contribuições                                                      | 15.255          | 11.356             | 34             |
| ( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 60.872          | 25.881             | 135            |
| <b>2. Destinações</b>                                                    | <b>(44.524)</b> | <b>(38.851)</b>    | <b>15</b>      |
| ( - ) Benefícios                                                         | (23.400)        | (19.585)           | 19             |
| ( - ) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | (8.348)         | (10.416)           | (20)           |
| ( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial        | (11.698)        | (7.874)            | 49             |
| ( - ) Custeio Administrativo                                             | (1.078)         | (976)              | 10             |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>                    | <b>31.603</b>   | <b>(1.614)</b>     | <b>(2.058)</b> |
| ( +/- ) Provisões Matemáticas                                            | 36.981          | 11.168             | 231            |
| ( +/- ) Fundos Previdenciais                                             | (11.204)        | (5.106)            | 119            |
| ( +/- ) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício                         | 5.826           | (7.676)            | (176)          |
| <b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>                       | <b>280.357</b>  | <b>248.754</b>     | <b>13</b>      |
| <b>C) Fundos não Previdenciais</b>                                       | <b>7.890</b>    | <b>6.372</b>       | <b>24</b>      |
| ( +/- ) Fundos Administrativos                                           | 7.890           | 6.372              | 24             |

Janice Antônia Fortes  
 Presidente  
 C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio  
 Diretor Financeiro  
 C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira  
 Diretor de Seguridade  
 C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura  
 Diretor Administrativo  
 C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros  
 Contabilista  
 C.P.F. 466.436.560-87  
 CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE  
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da CGTEE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

| R\$ mil                                           |                 |                    |              |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| Descrição                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | Variação (%) |
| <b>1. Ativo</b>                                   | <b>309.281</b>  | <b>265.776</b>     | <b>16</b>    |
| Disponível                                        | 1               | -                  | -            |
| Recebível                                         | 15.704          | 12.983             | 21           |
| Investimento                                      | 293.576         | 252.793            | 16           |
| Títulos Públicos                                  | 185.609         | 142.443            | 30           |
| Créditos Privados e Depósitos                     | 23.898          | 25.057             | (5)          |
| Ações                                             | 34.564          | 25.925             | 33           |
| Fundos de Investimento                            | 41.545          | 51.876             | (20)         |
| Investimentos Imobiliários                        | 1.971           | 2.060              | (4)          |
| Empréstimos                                       | 5.989           | 5.432              | 10           |
| <b>2. Obrigações</b>                              | <b>21.034</b>   | <b>10.650</b>      | <b>98</b>    |
| Operacional                                       | 890             | 703                | 27           |
| Contingencial                                     | 20.144          | 9.947              | 103          |
| <b>3. Fundos não Previdenciais</b>                | <b>7.890</b>    | <b>6.372</b>       | <b>24</b>    |
| Fundos Administrativos                            | 7.890           | 6.372              | 24           |
| <b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>                   | <b>280.357</b>  | <b>248.754</b>     | <b>13</b>    |
| Provisões Matemáticas                             | 330.710         | 293.729            | 13           |
| Superávit/Déficit Técnico                         | (50.353)        | (56.179)           | (10)         |
| Fundos Previdenciais                              | -               | 11.204             | (100)        |
| <b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b> | <b>(41.896)</b> | <b>(50.257)</b>    | <b>(17)</b>  |
| a) Equilíbrio Técnico                             | (50.353)        | (56.179)           | (10)         |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação                   | 8.457           | 5.922              | 43           |
| c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)    | (41.896)        | (50.257)           | (17)         |

Janice Antônia Fortes  
Presidente  
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio  
Diretor Financeiro  
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira  
Diretor de Seguridade  
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura  
Diretor Administrativo  
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros  
Contabilista  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE  
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da CGTEE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

R\$ mil

| Descrição                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | Variação (%) |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| <b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>             | <b>301.391</b>  | <b>259.404</b>     | <b>16</b>    |
| <b>1. Provisões Matemáticas</b>                   | <b>330.710</b>  | <b>293.729</b>     | <b>13</b>    |
| <b>1.1 Benefícios Concedidos</b>                  | <b>239.413</b>  | <b>214.316</b>     | <b>12</b>    |
| Benefício Definido                                | 239.413         | 214.316            | 12           |
| <b>1.2 Benefícios a Conceder</b>                  | <b>122.951</b>  | <b>106.679</b>     | <b>15</b>    |
| Benefício Definido                                | 122.951         | 106.679            | 15           |
| <b>1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b> | <b>(31.654)</b> | <b>(27.266)</b>    | <b>16</b>    |
| (-) Serviço Passado                               | (4.969)         | (5.949)            | (16)         |
| (-) Patrocinador(es)                              | (4.969)         | (5.949)            | (16)         |
| (+/-) Déficit Equacionado                         | (26.685)        | (21.317)           | 25           |
| (+/-) Patrocinador(es)                            | (13.342)        | (10.659)           | 25           |
| (+/-) Participantes                               | (6.111)         | (3.542)            | 73           |
| (+/-) Assistidos                                  | (7.232)         | (7.116)            | 2            |
| <b>2. Equilíbrio Técnico</b>                      | <b>(50.353)</b> | <b>(56.179)</b>    | <b>(10)</b>  |
| <b>2.1 Resultados Realizados</b>                  | <b>(50.353)</b> | <b>(56.179)</b>    | <b>(10)</b>  |
| (-) Déficit Técnico Acumulado                     | (50.353)        | (56.179)           | (10)         |
| <b>3. Fundos</b>                                  | -               | <b>11.204</b>      | <b>(100)</b> |
| 3.1. Fundos Previdenciais                         | -               | 11.204             | (100)        |
| <b>4. Exigível Operacional</b>                    | <b>890</b>      | <b>703</b>         | <b>27</b>    |
| 4.1. Gestão Previdencial                          | 883             | 694                | 27           |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial          | 7               | 9                  | (22)         |
| <b>5. Exigível Contingencial</b>                  | <b>20.144</b>   | <b>9.947</b>       | <b>103</b>   |
| 5.1 Gestão Previdencial                           | 18.771          | 8.658              | 117          |
| 5.2 Investimentos - Gestão Previdencial           | 1.373           | 1.289              | 7            |

Janice Antônia Fortes  
Presidente  
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio  
Diretor Financeiro  
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira  
Diretor de Seguridade  
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura  
Diretor Administrativo  
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros  
Contabilista  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS 44.168

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Plano Único da CGTEE**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

| R\$ mil                                                            |                        |                           |                     |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                                                   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> | <b>Variação (%)</b> |
| <b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>               | <b>6.372</b>           | <b>5.553</b>              | <b>15</b>           |
| <b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>                         | <b>3.215</b>           | <b>2.338</b>              | <b>38</b>           |
| <b>1.1 Receitas</b>                                                | <b>3.215</b>           | <b>2.338</b>              | <b>38</b>           |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial                      | 1.078                  | 976                       | 10                  |
| Custeio Administrativo dos Investimentos                           | 295                    | 297                       | (1)                 |
| Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos              | 111                    | 77                        | 44                  |
| Receitas Diretas                                                   | 173                    | 146                       | 18                  |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos                       | 1.551                  | 842                       | 84                  |
| Outras Receitas                                                    | 7                      | -                         | -                   |
| <b>2. Despesas Administrativas</b>                                 | <b>(1.669)</b>         | <b>(1.449)</b>            | <b>15</b>           |
| <b>2.1 Administração Previdencial</b>                              | <b>(1.195)</b>         | <b>(1.006)</b>            | <b>19</b>           |
| <b>2.1.1 Despesas Comuns</b>                                       | <b>(1.183)</b>         | <b>(994)</b>              | <b>19</b>           |
| <b>2.1.2 Despesas Específicas</b>                                  | <b>(12)</b>            | <b>(12)</b>               | <b>-</b>            |
| Tributos                                                           | (12)                   | (12)                      | -                   |
| <b>2.2 Administração dos Investimentos</b>                         | <b>(396)</b>           | <b>(377)</b>              | <b>5</b>            |
| <b>2.2.1 Despesas Comuns</b>                                       | <b>(384)</b>           | <b>(365)</b>              | <b>5</b>            |
| <b>2.2.2 Despesas Específicas</b>                                  | <b>(12)</b>            | <b>(12)</b>               | <b>-</b>            |
| Tributos                                                           | (12)                   | (12)                      | -                   |
| <b>2.3 Outras Despesas</b>                                         | <b>(78)</b>            | <b>(66)</b>               | <b>18</b>           |
| <b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>   | <b>(1)</b>             | <b>(4)</b>                | <b>(75)</b>         |
| <b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>             | <b>(28)</b>            | <b>(64)</b>               | <b>(56)</b>         |
| <b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b> | <b>1.517</b>           | <b>820</b>                | <b>85</b>           |
| <b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>        | <b>1.517</b>           | <b>820</b>                | <b>85</b>           |
| <b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>            | <b>7.889</b>           | <b>6.372</b>              | <b>24</b>           |

Janice Antônia Fortes  
 Presidente  
 C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio  
 Diretor Financeiro  
 C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira  
 Diretor de Seguridade  
 C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura  
 Diretor Administrativo  
 C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros  
 Contabilista  
 C.P.F. 466.436.560-87  
 CRC/RS 44.168

# PLANO ÚNICO CGTEE

## CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO

Em 27 de janeiro de 2004, Ata 396, o Conselho Deliberativo aprovou a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Aprovou também, em 29 de março de 2010, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, que tem a finalidade de estabelecer os procedimentos operacionais da administração da entidade, definindo as fontes de recursos, limites das despesas administrativas, critérios e tabela de rateio, indicadores e Metas de Gestão, regramento de entrada e saída dos recursos administrativos de planos de benefícios nos casos de retirada de patrocínio, fusão, incorporação, cisão, administração de novos planos de benefícios, entre outros. O Regulamento do PGA sofreu alterações em 17/12/2015, aprovadas pelo Conselho Deliberativo na Ata 667.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são determinadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo. Essas despesas são cobertas por contribuições paritárias entre patrocinadora e participante na ordem de 15% das contribuições previdenciárias, por reembolso dos gastos de administração dos Investimentos e por recursos oriundos do gerenciamento de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras, patrocínios e outros. Da diferença entre as fontes de custeios e as respectivas despesas administrativas e remuneração auferida nos investimentos é constituído ou revertido o fundo administrativo que é registrado no Plano de Gestão Administrativa por planos de benefícios. A política de Investimentos aprovada para remunerar o saldo do fundo administrativo é o segmento de renda fixa.

## DESPESAS COM A GESTÃO PREVIDENCIAL - 2016

| R\$ mil                                     |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Descrição                                   | CGTEE          |
| <b>Despesas com Pessoal</b>                 | <b>840,0</b>   |
| Conselhos                                   | 17,6           |
| Diretores                                   | 55,5           |
| Pessoal Próprio                             | 513,1          |
| Estagiários                                 | 2,2            |
| Treinamentos                                | 5,9            |
| Viagens e Diárias                           | 3,0            |
| <b>Prestadores de Serviços</b>              | <b>130,9</b>   |
| Consultoria Atuarial                        | 23,5           |
| Consultoria Jurídica                        | 65,0           |
| Consultoria de Recursos Humanos             | 2,6            |
| Consultoria de Informática                  | 10,4           |
| Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico   | 0,3            |
| Auditoria Contábil                          | 3,8            |
| Outros Prestadores de Serviços <sup>1</sup> | 25,2           |
| <b>Despesas Gerais</b>                      | <b>78,9</b>    |
| <b>Depreciações/Amortizações</b>            | <b>10,2</b>    |
| <b>Tributos</b>                             | <b>133,5</b>   |
| <b>Outras Despesas<sup>2</sup></b>          | <b>70,0</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1.263,5</b> |

1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impressoras, palestrantes, entre outras.

2 - Despesas com o gerenciamento de apólices de seguro e outra despesas de autosustentabilidade

## DESPESAS COM A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - 2016

| R\$ mil                                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                                              | CGTEE        |
| <b>Gestão Própria</b>                                                  | <b>397,4</b> |
| <b>Despesas com Pessoal</b>                                            | <b>285,0</b> |
| Conselhos                                                              | 24,5         |
| Diretores                                                              | 21,1         |
| Pessoal Próprio                                                        | 233,5        |
| Estagiários                                                            | 0,9          |
| Treinamentos                                                           | 2,4          |
| Viagens e Diárias                                                      | 2,6          |
| <b>Prestadores de Serviços</b>                                         | <b>43,0</b>  |
| Consultoria de Investimentos                                           | 12,6         |
| Consultoria Jurídica                                                   | 12,3         |
| Consultoria de Recursos Humanos                                        | 1,0          |
| Consultoria de Informática                                             | 4,4          |
| Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico                              | 0,6          |
| Auditoria Contábil - inv                                               | 2,0          |
| Outros Prestadores de Serviços <sup>1</sup>                            | 0,2          |
| <b>Despesas Gerais</b>                                                 | <b>35,0</b>  |
| <b>Depreciações/Amortizações</b>                                       | <b>4,4</b>   |
| <b>Tributos</b>                                                        | <b>30,0</b>  |
| <b>Outras Despesas de Investimentos</b>                                | <b>0,0</b>   |
| <b>Gestão Terceirizada</b>                                             | <b>208,6</b> |
| <b>Custódia</b>                                                        | <b>15,5</b>  |
| <b>Corretagem</b>                                                      | <b>4,4</b>   |
| <b>CETIP, SELIC, CBLC, Adm. Imóveis e Taxa Consignação Empréstimos</b> | <b>28,4</b>  |
| <b>Gestão Terceirizada Adicional<sup>2</sup></b>                       | <b>160,3</b> |
| Taxa de Administração                                                  | 143,9        |
| Performance                                                            | -            |
| Outras Despesas <sup>3</sup>                                           | 16,4         |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>606,0</b> |

1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impressoras, palestrantes, entre outras.

2 - Custos Externos, debitadas diretamente nos fundos de investimentos.

3 - Despesas com Auditoria, Taxa de Fiscaliz. CVM, CETIP, SELIC, CBLC e ANBID.

# DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS 2016

## PLANO ÚNICO CGTEE

**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**  
**Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027- 3100**  
**Demonstrativo de Investimentos - Plano Único CGTEE - Dez/2016**

| FUNDAMENTO                                         |                                        |                   |                                 |                   |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>Adm. Responsável: José Joaquim F. Marchisio</b> | <b>Aplicado por segmento - R\$ mil</b> |                   | <b>Percentuais por segmento</b> |                   |
| <b>Auditores: BEZ Auditores</b>                    |                                        |                   |                                 |                   |
| <b>Custódia: Banco Itaú S/A</b>                    | <b>Em 12/2015</b>                      | <b>Em 12/2016</b> | <b>Em 12/2015</b>               | <b>Em 12/2016</b> |
| <b>Total dos Investimentos</b>                     | <b>251.493,62</b>                      | <b>292.196,70</b> | <b>100,00%</b>                  | <b>100,00%</b>    |
| <b>1. GESTÃO TERCEIRIZADA</b>                      | <b>51.874,66</b>                       | <b>41.544,31</b>  | <b>20,63%</b>                   | <b>14,22%</b>     |
| Fundos de Renda Fixa                               | 12.620,89                              | 7.772,49          | 5,02%                           | 2,66%             |
| Fundos Invest. Direitos Creditórios - FIDC         | 472,15                                 | 286,05            | 0,19%                           | 0,10%             |
| Fundos de Renda Variável                           | 10.059,66                              | 8.598,81          | 4,00%                           | 2,94%             |
| Fundos de Índice - Renda Variável                  | 0,00                                   | 1.216,59          | 0,00%                           | 0,42%             |
| Fundos de Investimento em Participações            | 25.983,52                              | 20.928,75         | 10,33%                          | 7,16%             |
| Fundos de Investimento Imobiliário                 | 1.938,91                               | 2.072,32          | 0,77%                           | 0,71%             |
| Fundos de Investimento Multimercado                | 799,52                                 | 669,30            | 0,32%                           | 0,23%             |
| <b>2. GESTÃO PRÓPRIA</b>                           | <b>200.907,65</b>                      | <b>252.025,09</b> | <b>79,89%</b>                   | <b>86,25%</b>     |
| <b>Disponível</b>                                  | <b>-0,03</b>                           | <b>-0,72</b>      | <b>0,00%</b>                    | <b>0,00%</b>      |
| <b>Renda Fixa</b>                                  | <b>167.499,51</b>                      | <b>209.506,48</b> | <b>66,60%</b>                   | <b>71,70%</b>     |
| Cédulas de Crédito Bancário - CCB                  | -0,06                                  | 0,00              | 0,00%                           | 0,00%             |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI      | 5.399,24                               | 4.627,43          | 2,15%                           | 1,58%             |
| Debêntures                                         | 13.233,67                              | 11.844,33         | 5,26%                           | 4,05%             |
| Dep. A Prazo com Garantia Especial - DPGE          | 902,70                                 | 699,87            | 0,36%                           | 0,24%             |
| Letras Financeiras                                 | 5.521,43                               | 6.726,20          | 2,20%                           | 2,30%             |
| Títulos Públicos                                   | 142.442,54                             | 173.210,41        | 56,64%                          | 59,28%            |
| Operações Compromissadas                           | 0,00                                   | 12.398,24         | 0,00%                           | 4,24%             |
| <b>Renda Variável</b>                              | <b>25.924,02</b>                       | <b>34.563,45</b>  | <b>10,31%</b>                   | <b>11,83%</b>     |
| Carteira de Ações                                  | 25.924,02                              | 34.563,45         | 10,31%                          | 11,83%            |
| <b>Imóveis</b>                                     | <b>2.059,81</b>                        | <b>1.970,98</b>   | <b>0,82%</b>                    | <b>0,67%</b>      |
| Uso Próprio                                        | 317,70                                 | 347,32            | 0,13%                           | 0,12%             |
| Locados a Patrocinadores                           | 471,81                                 | 457,49            | 0,19%                           | 0,16%             |
| Locados a Terceiros                                | 1.270,30                               | 1.166,17          | 0,51%                           | 0,40%             |
| <b>Operações com Participantes</b>                 | <b>5.424,34</b>                        | <b>5.984,90</b>   | <b>2,16%</b>                    | <b>2,05%</b>      |
| Empréstimo Pessoal                                 | 5.424,34                               | 5.984,90          | 2,16%                           | 2,05%             |
| <b>3. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS</b>  | <b>-1.288,68</b>                       | <b>-1.372,70</b>  | <b>-0,51%</b>                   | <b>-0,47%</b>     |

| SEGMENTOS                                      | R\$ mil           |                   | Percentuais p/ segmento |                |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------|
|                                                | Em 12/2015        | Em 12/2016        | Em 12/2015              | Em 12/2016     |
| <b>Total da Carteira de Investimentos</b>      | <b>251.493,62</b> | <b>292.196,70</b> | <b>100,00%</b>          | <b>100,00%</b> |
| <b>Renda Fixa</b>                              | 180.592,56        | 217.565,02        | 71,81%                  | 74,46%         |
| <b>Renda Variável</b>                          | 35.983,68         | 44.378,85         | 14,31%                  | 15,19%         |
| <b>Investimentos Estruturados</b>              | 28.721,95         | 23.670,37         | 11,42%                  | 8,10%          |
| <b>Imóveis</b>                                 | 2.059,81          | 1.970,98          | 0,82%                   | 0,67%          |
| <b>Operações com Participantes</b>             | 5.424,34          | 5.984,90          | 2,16%                   | 2,05%          |
| <b>Disponível</b>                              | (0,03)            | (0,72)            | 0,00%                   | 0,00%          |
| <b>Exigível Contingencial de Investimentos</b> | (1.288,68)        | (1.372,70)        | -0,51%                  | -0,47%         |

## Mínimo Atuarial Acumulado (INPC + 5,74%aa) Rentabilidade líquida

**12,70%**

**16,63%**

| Rentabilidade dos Investimentos |        |         |
|---------------------------------|--------|---------|
| Segmento de Aplicação           | Bruta  | Líquida |
| Renda Fixa                      | 19,22% | 19,09%  |
| Renda Variável                  | 29,63% | 29,50%  |
| Investimentos Estruturados      | 26,66% | 26,53%  |
| Operações com Participantes     | 14,69% | 12,54%  |
| Imóveis                         | 2,29%  | 2,18%   |



## RENTABILIDADE DO PLANO ÚNICO CGTEE

A rentabilidade do Plano Único da CGTEE em 2016 foi de 16,63%, resultado impactado, sobretudo, pela indicação de provável perda das ações judiciais promovidas por participantes contra o plano previdenciário que resultaram no provisionamento de valores para pagamento dos processos e futuros reflexos na folha de benefícios dos respectivos participantes, onerando assim o resultado do plano.

No entanto, o rendimento da carteira de investimento do plano contribuiu para manter a rentabilidade em patamares positivos, principalmente pelos resultados alcançados no segmento de Renda Variável (ações em Bolsa de Valores), que obteve rentabilidade de 29,50%. Este segmento representa aproximadamente 16% dos investimentos do plano.

O segmento de Investimentos Estruturados, que representa cerca de 8% dos recursos do plano fechou com uma valorização de 26,53%. A maior parte está investida no FIP Coliseu, o qual possui ações da TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica).

No segmento de Renda Fixa (composto principalmente por Títulos Públicos Federais), que corresponde a aproximadamente 78% do total dos recursos do plano, a rentabilidade foi de 19,09% no período. Neste segmento, as movimentações táticas foram determinantes para o resultado do ano, devido principalmente à continuidade da compra de Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo e venda de títulos de curto prazo, bem como a queda nas taxas de juros destes títulos.

As Operações com Participantes (empréstimos) encerraram o ano com alocação em torno de 2% dos investimentos do plano, apresentando valorização de 12,54%. Já os Imóveis, representando 0,7% dos investimentos do plano, apresentou retorno de 2,18% no período. Esta rentabilidade ficou abaixo das expectativas, em função do cenário macroeconômico – taxas de juros altas e arrefecimento da atividade econômica no país – promovendo dificuldades para a alienação e geração de renda em níveis esperados. Por consequência, a vacância da carteira de imóveis continuou elevada, reduzindo seu rendimento mensal.



# RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado  
**José Joaquim Fonseca Marchisio** CPF: 124.797.800-75  
Cargo: Diretor Financeiro



**Data de Geração: 06/06/2017 16:27:15**

**Informações da Entidade**

Código: 1081

Sigla: ELETROCEEE

Exercício: 2017

Plano de Benefícios: 1979004511 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

**Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência**

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros |
|-----------------------|-----------|---------------|
| 01/2017 a 12/2017     | INPC      | 5,74          |

**Documentação/Responsáveis**

**Documentação**

Nº da Ata: 698

Data: 06/12/2016

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado**

| Período                 | Segmento | Nome                 | CPF            | Cargo              |
|-------------------------|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 01/01/2017 a 31/12/2017 | PLANO    | JOSE JOAQUIM FONSECA | 124.797.800-15 | DIRETOR FINANCEIRO |

**Controle de Risco**

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Contraparte

Risco Legal

Risco Operacional

Outros

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim | Dispõe de Manual: Sim |
| Possui modelo proprietário de risco: Não         | Dispõe de Manual: Não |
| Realiza Estudos de ALM: Sim                      |                       |

**Observação:** Outros riscos controlados pela Fundação CEEE: Risco de Reinvestimento, Risco proveniente do uso de derivativos e Risco sistêmico.

**Alocação dos Recursos**

**Período de Referência: 01/2017 a 12/2017**

| Segmento                     | Mínimo % | Máximo % | Alvo % |
|------------------------------|----------|----------|--------|
| REND A FIXA                  | 50,00    | 90,00    | 78,00  |
| REND A VARIÁVEL              | 5,00     | 30,00    | 16,00  |
| IMÓVEIS                      | 0,00     | 3,00     | 1,00   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00     | 15,00    | 2,00   |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS   | 0,00     | 20,00    | 3,00   |

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Utiliza derivativos? Sim                          |
| Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim       |
| Existência de sistemas de controles internos? Sim |

Observação:

## Perfis de Investimento

|                                             |
|---------------------------------------------|
| O plano possui Perfis de Investimentos? Não |
|---------------------------------------------|

Observação:

## Alocação por Emissor

| Emissor                                                          | Mínimo% | Máximo% | Não Aplica |
|------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|
| TESOURO NACIONAL                                                 | 30,00   | 90,00   |            |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA                                           | 0,00    | 20,00   |            |
| TESOURO ESTADUAL OU MUNICIPAL                                    |         |         | x          |
| COMPANHIA ABERTA COM REGISTRO NA CVM                             | 0,00    | 10,00   |            |
| ORGANISMO MULTILATERAL                                           | 0,00    | 10,00   |            |
| COMPANHIA SECURITIZADORA                                         | 0,00    | 10,00   |            |
| PATROCINADOR DO PLANO DE BENEFÍCIO                               | 0,00    | 10,00   |            |
| FIDC/FICFIDC                                                     | 0,00    | 10,00   |            |
| FUNDOS DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA    | 0,00    | 10,00   |            |
| SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE                          | 0,00    | 10,00   |            |
| FI/FICFI CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 0,00    | 10,00   |            |

Observação:

## Concentração por Emissor

| Emissor                                                                                  | Mínimo% | Máximo% | Não Aplica |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|
| % DO CAPITAL VOTANTE DE UMA MESMA CIA ABERTA                                             | 0,00    | 25,00   |            |
| % DO CAPITAL TOTAL DE UMA MESMA CIA ABERTA OU DE UMA SPE                                 | 0,00    | 25,00   |            |
| % DO PL DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA                                              | 0,00    | 25,00   |            |
| % DO PL DE FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA                  | 0,00    | 25,00   |            |
| % DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS  | 0,00    | 25,00   |            |
| % DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR |         |         | x          |
| % DO PL DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES NO BRASIL         |         |         | x          |
| % DO PATRIMÔNIO SEPARADO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS COM REGIME FIDUCIÁRIO             | 0,00    | 25,00   |            |

Observação:

## Concentração por Investimento

| Emissor                                          | Mínimo% | Máximo% | Não Aplica |
|--------------------------------------------------|---------|---------|------------|
| % DE UMA SÉRIE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00    | 25,00   |            |
| % DE UMA MESMA CLASSE OU SÉRIE DE COTAS DE FIDC  | 0,00    | 25,00   |            |
| % DE UM MESMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO         | 0,00    | 25,00   |            |

Observação:

## Rentabilidade(%)

| Plano/Segmento              | 2015   | 1º Sem 2016 | 2017  | Não Aplica |
|-----------------------------|--------|-------------|-------|------------|
| PLANO                       | 2,99   | 9,92        | 12,76 |            |
| RENTA FIXA                  | 13,78  | 11,81       | 12,35 |            |
| RENTA VARIÁVEL              | -10,69 | 16,96       | 15,50 |            |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS  | -10,90 | 16,36       | 10,00 |            |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR   |        |             |       | x          |
| IMÓVEIS                     | 6,96   | 2,25        | 4,50  |            |
| OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES | 15,61  | 6,69        | 14,72 |            |

Observação: Utiliza-se o método de Cotação adaptada.

## Observações

Esta Política de Investimentos constitui um instrumento de gestão por meio do qual a estratégia, diretrizes e práticas de gestão dos investimentos da Fundação CEEE são estabelecidas, com vistas à garantia da solvência e liquidez intertemporal dos planos de benefícios administrados.

A close-up photograph of a wooden desk. In the upper left, a portion of a silver laptop keyboard is visible. To the right, a tablet with a blue case displays a calendar for the year 2016, showing months like UNO, BRE, and ZAR. A blue pen lies diagonally across the bottom left of the frame.

# BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016

# BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

| ATIVO                         |          | Notas | R\$ mil          |                    |
|-------------------------------|----------|-------|------------------|--------------------|
|                               |          |       | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>Disponível</b>             |          |       | <b>1.995</b>     | <b>140</b>         |
| <b>Realizável</b>             |          |       | <b>6.076.160</b> | <b>5.314.619</b>   |
| Gestão Previdencial           | 5        |       | 320.343          | 300.087            |
| Gestão Administrativa         |          |       | 1.882            | 1.852              |
| Investimentos                 | 6        |       | 5.753.935        | 5.012.680          |
| Títulos Públicos              |          |       | 3.653.500        | 2.837.458          |
| Créditos Privados e Depósitos |          |       | 478.328          | 501.528            |
| Ações                         |          |       | 670.263          | 501.874            |
| Fundos de Investimento        |          |       | 791.492          | 1.019.250          |
| Investimentos Imobiliários    | 6.2/6.3  |       | 38.096           | 39.810             |
| Empréstimos e Financiamentos  |          |       | 112.256          | 112.760            |
| <b>Permanente</b>             | <b>7</b> |       | <b>659</b>       | <b>680</b>         |
| Imobilizado                   |          |       | 525              | 442                |
| Intangível                    |          |       | 134              | 238                |
| <b>Total do Ativo</b>         |          |       | <b>6.078.814</b> | <b>5.315.439</b>   |

| PASSIVO                                |           | Notas | R\$ mil          |                    |
|----------------------------------------|-----------|-------|------------------|--------------------|
|                                        |           |       | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>Exigível Operacional</b>            |           |       | <b>14.341</b>    | <b>11.422</b>      |
| Gestão Previdencial                    |           |       | 10.511           | 8.547              |
| Gestão Administrativa                  |           |       | 3.715            | 2.770              |
| Investimentos                          | 6         |       | 115              | 105                |
| <b>Exigível Contingencial</b>          | <b>10</b> |       | <b>363.943</b>   | <b>183.438</b>     |
| Gestão Previdencial                    | 10.1      |       | 336.846          | 157.708            |
| Gestão Administrativa                  |           |       | 183              | 180                |
| Investimentos                          | 10.2      |       | 26.914           | 25.550             |
| <b>Patrimônio Social</b>               |           |       | <b>5.700.530</b> | <b>5.120.579</b>   |
| Patrimônio de Cobertura do Plano       |           |       | 5.546.948        | 4.797.754          |
| Provisões Matemáticas                  | 14        |       | 5.800.867        | 5.186.555          |
| Benefícios Concedidos                  |           |       | 6.252.203        | 5.577.514          |
| Benefícios a Conceder                  |           |       | 861.045          | 953.799            |
| (-) Provisões Matemáticas a Constituir | 14.2      |       | (1.312.381)      | (1.344.758)        |
| Equilíbrio Técnico                     | 15        |       | (253.919)        | (388.801)          |
| Resultados Realizados                  |           |       | (253.919)        | (388.801)          |
| (-) Déficit Técnico Acumulado          |           |       | (253.919)        | (388.801)          |
| Fundos                                 |           |       | 153.582          | 322.825            |
| Fundos Previdenciais                   | 16.1      |       | 5.711            | 203.261            |
| Fundos Administrativos                 | 16.2      |       | 147.871          | 119.564            |
| <b>Total do Passivo</b>                |           |       | <b>6.078.814</b> | <b>5.315.439</b>   |



# DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

# DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

| R\$ mil                                                                    |                  |                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                                                  | Exercício Atual  | Exercício Anterior | Variação (%)   |
| <b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>                          | <b>5.120.579</b> | <b>5.145.933</b>   | <b>(0)</b>     |
| <b>1. Adições</b>                                                          | <b>1.560.852</b> | <b>771.043</b>     | <b>102</b>     |
| ( + ) Contribuições Previdenciais                                          | 259.895          | 228.880            | 14             |
| ( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial   | 1.245.986        | 501.413            | 148            |
| ( + ) Receitas Administrativas                                             | 26.023           | 24.730             | 5              |
| ( + ) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | 28.948           | 16.020             | 81             |
| <b>2. Destinações</b>                                                      | <b>(980.901)</b> | <b>(796.397)</b>   | <b>23</b>      |
| ( - ) Benefícios                                                           | (566.617)        | (478.545)          | 18             |
| ( - ) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial   | (172.508)        | (202.232)          | (15)           |
| ( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial          | (215.112)        | (91.112)           | 136            |
| ( - ) Despesas Administrativas                                             | (26.136)         | (23.211)           | 13             |
| ( - ) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | (523)            | (1.193)            | (56)           |
| ( - ) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa        | (5)              | (104)              | (95)           |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>                      | <b>579.951</b>   | <b>(25.354)</b>    | <b>(2.387)</b> |
| (+/-) Provisões Matemáticas                                                | 614.312          | 25.231             | 2.335          |
| (+/-) Superávit (Deficit) Técnico do Exercício                             | 134.882          | 6.642              | 1.931          |
| (+/-) Fundos Previdenciais                                                 | (197.550)        | (73.469)           | 169            |
| (+/-) Fundos Administrativos                                               | 28.307           | 16.242             | 74             |
| <b>B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3)</b>                     | <b>5.700.530</b> | <b>5.120.579</b>   | <b>11</b>      |

JANICE ANTÔNIA FORTES  
PRESIDENTE  
C.P.F. 283.574.770-20

JOSÉ JOAQUIM F. MARCHISIO  
DIRETOR FINANCEIRO  
C.P.F. 124.797.800-15

RODRIGO SISNANDES PEREIRA  
DIRETOR DE SEGURIDADE  
C.P.F. 000.129.690-60

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS  
CONTABILISTA  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS 44.168

## NOTAS EXPLICATIVAS

1 859 317  
2 499 808  
3 227 076  
050 935  
R 28 331

Start at monthly

Can we do this?

468 522  
491 948  
516 545  
442 372  
569 491

467 459  
1 005 037  
1 620 915  
2 324 149  
3 124 764  
4 033 850  
5 063 675  
R 35 414

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

## 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109 de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentações posteriores. Está subordinada às normas emanadas pelos Ministérios da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Fazenda, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outras.

As Patrocinadoras da Fundação CEEE são: as suas Patrocinadoras de Origem, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, as Patrocinadoras Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, Rio Grande Energia S/A – RGE, Companhia Riograndense de Mineração – CRM e a Indústria de Peças Inpel S/A. Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato

dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS.

Os recursos administrados pela Fundação CEEE, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores /instituidores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.



## 2- PLANOS ADMINISTRADOS

A Fundação CEEE administra dez Planos de Benefícios para patrocinadoras de natureza pública e privada, instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa - PGA. Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

| Plano de benefício   | CNPB         | Modalidade            | Patrocinador/<br>Instituidor        | Regime Financeiro                                                                                               | Situação                |
|----------------------|--------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Único da CEEE        | 1979.0044-47 | Benefício Definido    | CEEE-D<br>CEEE-GT<br>ELETROCEEE     | Capitalização, método agregado.                                                                                 | Ativo, em extinção      |
| Único da RGE         | 1979.0046-92 | Benefício Definido    | RGE                                 | Capitalização, método agregado.                                                                                 | Ativo, em extinção      |
| Único da AES SUL     | 1979.0043-74 | Benefício Definido    | AES Sul                             | Capitalização, método agregado.                                                                                 | Ativo, em extinção      |
| Único da CGTEE       | 1979.0045-11 | Benefício Definido    | CGTEE                               | Capitalização, na versão crédito unitário projetado.                                                            | Ativo, em funcionamento |
| CeeePrev             | 2002.0014-56 | Contribuição Definida | CEEE-D<br>CEEE-GT<br>ELETROCEEE     | Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida. | Ativo, em funcionamento |
| CRMPrev              | 2003.0013-11 | Contribuição Definida | CRM                                 | Capitalização individual.                                                                                       | Ativo, em funcionamento |
| SENGE Previdência    | 2005.0003-29 | Contribuição Definida | SENGE                               | Capitalização individual.                                                                                       | Ativo, em funcionamento |
| SINPRORS Previdência | 2008.0018-65 | Contribuição Definida | SINPRO/RS<br>SINTAE/RS<br>SINTEE/PF | Capitalização individual.                                                                                       | Ativo, em funcionamento |
| FAMÍLIA Previdência  | 2010.0042-56 | Contribuição Definida | AFCEEE<br>SINTEC/RS                 | Capitalização individual                                                                                        | Ativo, em funcionamento |
| INPELPrev            | 2015.0009-92 | Contribuição Definida | INPEL                               | Capitalização individual                                                                                        | Ativo, em funcionamento |

A evolução do quantitativo de ativos, aposentados, beneficiários de pensão e designados (dependentes), nos exercícios de 2016 e 2015, apresenta-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Plano de Benefício   | Exercício Atual |              |              |               |               | Exercício Anterior |              |              |               |               |
|----------------------|-----------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|                      | Ativos          | Aposentados  | Pensionistas | Total         | Designados    | Ativos             | Aposentados  | Pensionistas | Total         | Designados    |
| Único da CEEE        | 636             | 2.549        | 2.265        | <b>5.450</b>  | <b>3.251</b>  | 786                | 2.611        | 2.224        | <b>5.621</b>  | <b>3.524</b>  |
| Único da RGE         | 64              | 366          | 39           | <b>469</b>    | <b>440</b>    | 73                 | 362          | 40           | <b>475</b>    | <b>460</b>    |
| Único da AES SUL     | 302             | 463          | 70           | <b>835</b>    | <b>743</b>    | 331                | 449          | 68           | <b>848</b>    | <b>773</b>    |
| Único da CGTEE       | 320             | 284          | 67           | <b>671</b>    | <b>651</b>    | 343                | 283          | 62           | <b>688</b>    | <b>704</b>    |
| CEEEPrev             | 3.474           | 2.502        | 465          | <b>6.441</b>  | <b>6.160</b>  | 3.711              | 2.337        | 444          | <b>6.492</b>  | <b>6.334</b>  |
| CRMPrev              | 361             | 11           | 6            | <b>378</b>    | <b>460</b>    | 400                | 7            | 6            | <b>413</b>    | <b>522</b>    |
| SENGE Previdência    | 70              | -            | -            | <b>70</b>     | <b>96</b>     | 37                 | 0            | -            | <b>37</b>     | <b>36</b>     |
| SINPRORS Previdência | 653             | 3            | 3            | <b>659</b>    | <b>1.057</b>  | 594                | 2            | 0            | <b>596</b>    | <b>1.000</b>  |
| FAMÍLIA Previdência  | 505             | -            | 1            | <b>506</b>    | <b>628</b>    | 424                | -            | -            | <b>424</b>    | <b>584</b>    |
| INPEL Prev           | 64              | -            | -            | <b>64</b>     | -             | 38                 | -            | -            | <b>38</b>     | -             |
| <b>Total</b>         | <b>6.449</b>    | <b>6.178</b> | <b>2.916</b> | <b>15.543</b> | <b>13.486</b> | <b>6.737</b>       | <b>6.051</b> | <b>2.844</b> | <b>15.632</b> | <b>13.937</b> |

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefício:

| Plano de Benefício   | Exercício Atual |                    |       |           |        | Exercício Anterior |                    |       |           |        |
|----------------------|-----------------|--------------------|-------|-----------|--------|--------------------|--------------------|-------|-----------|--------|
|                      | Ativos*         | Tempo contribuição | Idade | Invalidez | Pensão | Ativos*            | Tempo contribuição | Idade | Invalidez | Pensão |
| Único da CEEE        | 56              | 68                 | 82    | 63        | 70     | 55                 | 67                 | 82    | 62        | 69     |
| Único da RGE         | 54              | 63                 | 75    | 59        | 54     | 53                 | 62                 | 74    | 57        | 51     |
| Único da AES SUL     | 40              | 64                 | -     | 58        | 56     | 39                 | 63                 | -     | 58        | 56     |
| Único da CGTEE       | 44              | 63                 | 69    | 59        | 52     | 43                 | 62                 | 69    | 58        | 50     |
| CEEEPrev             | 42              | 65                 | -     | 60        | 61     | 42                 | 65                 | -     | 59        | 60     |
| CRMPrev              | 45              | 66                 | -     | 60        | 50     | 45                 | 64                 | -     | -         | 43     |
| SENGE Previdência    | 41              | -                  | -     | -         | -      | 45                 | 0                  | -     | -         | -      |
| SINPRORS Previdência | 46              | 58                 | -     | 53        | 28     | 47                 | 62                 | -     | 52        | 0      |
| FAMÍLIA Previdência  | 34              | -                  | -     | -         | 45     | 34                 | -                  | -     | -         | -      |
| INPEL Prev           | 35              | -                  | -     | -         | -      | 37                 | -                  | -     | -         | -      |

(\*) Idade média dos Ativos não considerada Autopatrocínados, BPDs e Ex-Autárquicos, no caso do Plano Único CEEE.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, Instrução PREVIC nº 05 de 08 de setembro de 2011, Instrução PREVIC nº 06 de 13 de novembro de 2013, Ofício Circular PREVIC nº 001 de 23 de janeiro de 2015, Instrução PREVIC nº 25 de Dezembro de 2015 e, quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefício previdencial), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdencial), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA consolidada e por plano de benefício.

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das demonstrações contábeis foram realizados de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, nas contas de participação no plano de gestão administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R\$ 147.871 mil, como também os recursos a receber relativo a contribuições administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R\$ 1.330 mil e superávit técnico no valor de R\$ 41.805 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operações comum.



## 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

▶ Os registros contábeis são realizados, separadamente, por planos de benefícios e plano de gestão administrativa, gerando balancetes contábeis individualizados;

▶ As receitas de contribuições e despesas de benefícios são registradas diretamente nos balancetes contábeis dos respectivos planos de benefícios. As contribuições administrativas são registradas inicialmente nos planos de benefícios e posteriormente repassadas ao plano de gestão administrativa, com exceção das práticas utilizadas no plano INPELPREV, onde os recursos administrativos provem diretamente da rentabilidade dos investimentos. Quanto às despesas administrativas, estas são registradas diretamente no PGA;

▶ A gestão dos investimentos é realizada na forma de Multifundo, situação caracterizada por alocar as aplicações financeiras dos planos de benefícios/administrativo nas carteiras de investimento de acordo com as suas especificidades e características de suas obrigações, na busca da manutenção do equilíbrio entre ativos e passivos, com independência em relação ao posicionamento adotado pelos demais planos, conforme as respectivas Políticas de Investimentos. A contabilização diária dos resultados dos investimentos é realizada, portanto, de acordo com a participação dos planos de benefício nas carteiras de investimento, ou seja, na carteira unicotista os lançamentos são efetuados somente para o respectivo plano cotista, enquanto que na carteira multicotista a contabilização é segregada de acordo com a participação de cada plano na mesma;

▶ As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência, exceto as contribuições de participantes dos planos instituídos que são registrados pelo regime de caixa;

▶ Para cobertura do custeio administrativo, os recursos são transferidos dos planos de benefícios para o plano de gestão administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Além dos já mencionados, também é fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo Autossustentabilidade;

▶ Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado ou a curva, respectivamente;

▶ As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescidos de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;

▶ Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço. Alguns ativos relevantes alocados nesses fundos são precificados pelo seu valor econômico;

▶ Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;

▶ Na conta empréstimos e financiamentos são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também consta na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática suspensa por tempo indeterminado na Entidade. A apropriação das receitas ocorre mensalmente;

▶ Os bens imobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.



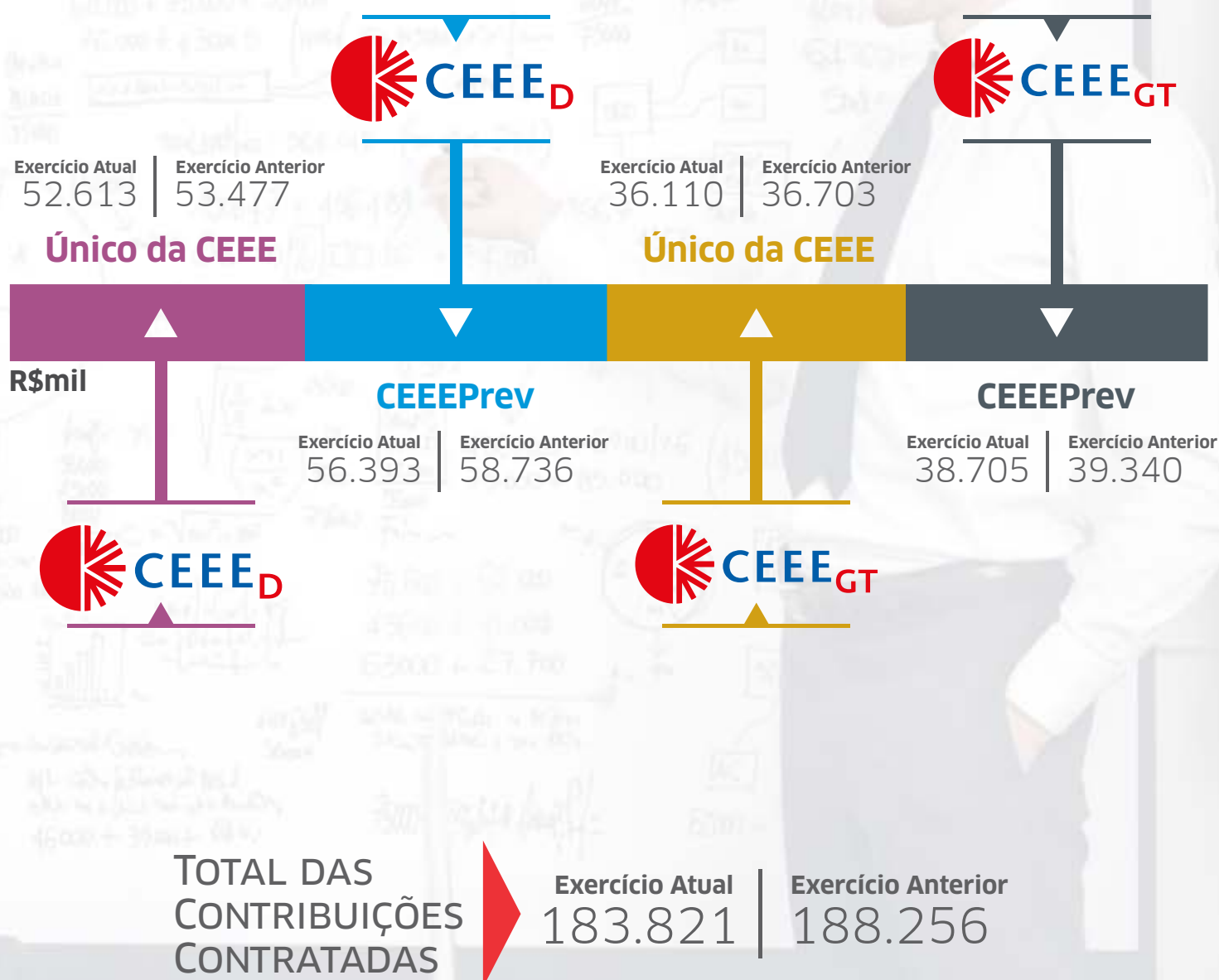
## 5 – REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Nesta rubrica estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para crédito de liquidação duvidosa, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais. Em relação aos bloqueios, depósitos judiciais e recursais, maiores detalhamentos constam na nota 10.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a Fundação CEEE e as Patrocinadoras CEEE – D e CEEE - GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE - D e CEEE – GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela Fundação CEEE e estabelecida à solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031). O valor presente desses contratos manteve-se o mesmo, uma vez que a redução da taxa foi compensada com o aumento no prazo de vencimento dos contratos.

ABAIXO QUADRO DEMONSTRATIVO,  
EM ATENDIMENTO ÀS LETRAS “G” E “H”  
DO ITEM 30 DO ANEXO “A” DA INSTRUÇÃO  
A SPC Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.



NA SEQUÊNCIA DEMONSTRA-SE OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATROCINADORAS E PARTICIPANTES E OUTROS VALORES A RECEBER, POR PLANO DE BENEFÍCIO, NA POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO 2016 E 2015.

|                                              | R\$ mil         |                    |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| PLANO DE BENEFÍCIO                           | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>Consolidado</b>                           | <b>27.171</b>   | <b>34.485</b>      |
| Contribuições do Mês                         | 23.319          | 31.450             |
| Contribuições em Atraso                      | 1.750           | 3.826              |
| Outros Valores a Receber                     | 3.432           | 576                |
| Regra de Consolidação - Custeio Adm. a Pagar | (1.330)         | (1.367)            |
| <b>CeeePrev</b>                              | <b>9.234</b>    | <b>22.981</b>      |
| Contribuições do Mês                         | 9.174           | 19.542             |
| Contribuições em Atraso                      | 16              | 3.277              |
| Outros Valores a Receber                     | 44              | 162                |
| <b>Único da CEEE</b>                         | <b>13.582</b>   | <b>8.115</b>       |
| Contribuições do Mês                         | 10.496          | 7.844              |
| Contribuições em Atraso                      | 9               | 2                  |
| Outros Valores a Receber                     | 3.077           | 269                |
| <b>Único da RGE</b>                          | <b>1.132</b>    | <b>676</b>         |
| Contribuições do Mês                         | 1.065           | 662                |
| Contribuições em Atraso                      | 0               | -                  |
| Outros Valores a Receber                     | 67              | 14                 |
| <b>Único da AES SUL</b>                      | <b>1.168</b>    | <b>1.040</b>       |
| Contribuições do Mês                         | 1.124           | 1.011              |
| Contribuições em Atraso                      | 1               | -                  |
| Outros Valores a Receber                     | 43              | 29                 |
| <b>Único da CGTEE*</b>                       | <b>3.344</b>    | <b>2.474</b>       |
| Contribuições do Mês                         | 1.425           | 1.831              |
| Contribuições em Atraso                      | 1.718           | 542                |
| Outros Valores a Receber                     | 201             | 101                |
| <b>CRMPPrev</b>                              | <b>17</b>       | <b>542</b>         |
| Contribuições do Mês                         | 11              | 535                |
| Contribuições em Atraso                      | 6               | 6                  |
| Outros Valores a Receber                     | -               | 1                  |
| <b>InpelPrev</b>                             | <b>24</b>       | <b>25</b>          |
| Contribuições do Mês                         | 24              | 25                 |

\* Vide Nota 11.1.5



## 6 – REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

O grupo Realizável de Investimentos é composto por Títulos Públicos, Crédito Privado e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos a Participantes.

As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de: i) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado; ii) Créditos Privados e Depósitos: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, venda de DPGE, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado; iii) Ações: compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado; iv) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, venda de um fundo de crédito, recebimentos de amortizações e atualização a valor de mercado ou valor econômico; v) Imóveis: venda de salas/box, recebimento de aluguel e reavaliação de imóveis e despesas de administração; vi) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

No quadro a seguir detalhamos a carteira de investimentos líquida da Fundação CEEE Consolidada, por Plano de Benefícios e PGA, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, informando os valores que compõe o Ativo Realizável, Exigível Operacional e Exigível Contingencial. O Exigível Contingencial está detalhado na nota 10.

# CARTEIRA DE INVESTIMENTOS LÍQUIDA DA FUNDAÇÃO CEEE CONSOLIDADA POR PLANO DE BENEFÍCIOS E PGA

R\$ mil

| DESCRIÇÃO                            | CONSOLIDADO      |                    | CeeePrev         |                    | Pln. Único CEEE  |                    |
|--------------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
|                                      | Exercício Atual  | Exercício Anterior | Exercício Atual  | Exercício Anterior | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>Realizável de Investimentos</b>   | <b>5.753.935</b> | <b>5.012.680</b>   | <b>2.621.706</b> | <b>2.270.312</b>   | <b>1.835.385</b> | <b>1.632.049</b>   |
| <b>Títulos Públicos</b>              | <b>3.653.500</b> | <b>2.837.458</b>   | <b>1.666.322</b> | <b>1.258.820</b>   | <b>1.132.102</b> | <b>932.317</b>     |
| Títulos Públicos Federais            | 3.653.500        | 2.837.458          | 1.666.322        | 1.258.820          | 1.132.102        | 932.317            |
| <b>Créditos Privados e Depósitos</b> | <b>478.328</b>   | <b>501.528</b>     | <b>211.535</b>   | <b>221.795</b>     | <b>157.233</b>   | <b>164.859</b>     |
| DPGE                                 | 14.010           | 18.069             | 6.196            | 7.991              | 4.605            | 5.940              |
| Letras Financeiras                   | 134.631          | 110.516            | 59.539           | 48.874             | 44.255           | 36.328             |
| Debêntures Não Conversíveis          | 237.067          | 264.875            | 104.840          | 117.138            | 77.927           | 87.068             |
| CRI                                  | 92.620           | 108.068            | 40.960           | 47.792             | 30.446           | 35.523             |
| <b>Ações</b>                         | <b>670.263</b>   | <b>501.874</b>     | <b>301.749</b>   | <b>225.474</b>     | <b>234.389</b>   | <b>175.801</b>     |
| Companhias Abertas                   | 604.543          | 332.310            | 272.162          | 149.295            | 211.407          | 116.405            |
| Empréstimos de Ações                 | 65.720           | 169.564            | 29.587           | 76.179             | 22.982           | 59.396             |
| <b>Fundos de Investimento</b>        | <b>791.492</b>   | <b>1.019.250</b>   | <b>352.424</b>   | <b>478.838</b>     | <b>268.266</b>   | <b>317.134</b>     |
| Renda Fixa                           | 137.174          | 259.008            | 58.325           | 137.354            | 39.302           | 51.033             |
| Ações                                | 166.750          | 194.749            | 75.070           | 87.494             | 58.312           | 68.218             |
| Multimercado                         | 12.957           | 15.478             | 5.821            | 6.954              | 4.539            | 5.422              |
| FIDC                                 | 5.727            | 9.451              | 2.533            | 4.180              | 1.882            | 3.107              |
| Índice de Mercado                    | 23.593           | -                  | 10.621           | -                  | 8.250            | -                  |
| Participações                        | 405.170          | 503.027            | 182.029          | 225.992            | 141.927          | 176.205            |
| Imobiliário                          | 40.121           | 37.537             | 18.025           | 16.864             | 14.054           | 13.149             |
| <b>Investimentos Imobiliários</b>    | <b>38.096</b>    | <b>39.810</b>      | <b>17.145</b>    | <b>17.916</b>      | <b>13.368</b>    | <b>13.969</b>      |
| Uso Próprio                          | 6.712            | 6.140              | 3.021            | 2.763              | 2.355            | 2.154              |
| Locado a Patrocinador(es)            | 8.841            | 9.118              | 3.979            | 4.103              | 3.103            | 3.200              |
| Locados a Terceiros                  | 22.543           | 24.552             | 10.145           | 11.050             | 7.910            | 8.615              |
| <b>Empréstimos e Financ.</b>         | <b>122.256</b>   | <b>112.760</b>     | <b>72.531</b>    | <b>67.469</b>      | <b>30.027</b>    | <b>27.969</b>      |
| Pessoal Pré-Fixado                   | 120.806          | 111.453            | 71.977           | 66.952             | 29.359           | 27.449             |
| Pessoal Pós-Fixado                   | 580              | 1.305              | 218              | 516                | 274              | 520                |
| Empréstimo de Férias/Outros          | 870              | 2                  | 336              | 1                  | 394              | -                  |
| <b>Exigível Operacional</b>          | <b>115</b>       | <b>105</b>         | <b>59</b>        | <b>63</b>          | <b>19</b>        | <b>17</b>          |
| <b>Exigível Contingencial</b>        | <b>26.914</b>    | <b>25.550</b>      | <b>12.263</b>    | <b>11.574</b>      | <b>8.584</b>     | <b>8.320</b>       |
| <b>Total</b>                         | <b>5.726.906</b> | <b>4.987.025</b>   | <b>2.609.384</b> | <b>2.258.675</b>   | <b>1.826.782</b> | <b>1.623.712</b>   |

| DESCRIÇÃO                            | Pln. Único RGE  |                    | Pln. Único AES SUL |                    | Pln. Único CGTEE |                    |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|
|                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual    | Exercício Anterior | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>Realizável de Investimentos</b>   | <b>367.284</b>  | <b>315.423</b>     | <b>431.819</b>     | <b>380.091</b>     | <b>293.576</b>   | <b>252.793</b>     |
| <b>Títulos Públicos</b>              | <b>237.113</b>  | <b>174.424</b>     | <b>272.361</b>     | <b>215.006</b>     | <b>185.609</b>   | <b>142.443</b>     |
| Títulos Públicos Federais            | 237.113         | 174.424            | 272.361            | 215.006            | 185.609          | 142.443            |
| <b>Créditos Privados e Depósitos</b> | <b>29.666</b>   | <b>31.105</b>      | <b>36.080</b>      | <b>37.830</b>      | <b>23.898</b>    | <b>25.057</b>      |
| DPGE                                 | 869             | 1.121              | 1.057              | 1.363              | 700              | 903                |
| Letras Financeiras                   | 8.350           | 6.854              | 10.155             | 8.336              | 6.726            | 5.521              |
| Debêntures Não Conversíveis          | 14.703          | 16.428             | 17.882             | 19.979             | 11.844           | 13.234             |
| CRI                                  | 5.744           | 6.702              | 6.986              | 8.152              | 4.628            | 5.399              |
| <b>Ações</b>                         | <b>42.728</b>   | <b>32.048</b>      | <b>52.122</b>      | <b>39.093</b>      | <b>34.564</b>    | <b>25.925</b>      |
| Companhias Abertas                   | 38.539          | 21.220             | 47.011             | 25.885             | 31.175           | 17.166             |
| Empréstimos de Ações                 | 4.189           | 10.828             | 5.111              | 13.208             | 3.389            | 8.759              |
| <b>Fundos de Investimento</b>        | <b>50.836</b>   | <b>71.635</b>      | <b>60.810</b>      | <b>78.581</b>      | <b>41.545</b>    | <b>51.876</b>      |
| Renda Fixa                           | 9.084           | 23.106             | 9.881              | 19.385             | 7.773            | 12.621             |
| Ações                                | 10.630          | 12.436             | 12.967             | 15.170             | 8.599            | 10.060             |
| Multimercado                         | 828             | 988                | 1.009              | 1.206              | 669              | 800                |
| FIDC                                 | 355             | 586                | 432                | 713                | 286              | 472                |
| Índice de Mercado                    | 1.504           | -                  | 1.835              | -                  | 1.217            | -                  |
| Participações                        | 25.873          | 32.122             | 31.561             | 39.183             | 20.929           | 25.984             |
| Imobiliário                          | 2.562           | 2.397              | 3.125              | 2.924              | 2.072            | 1.939              |
| <b>Investimentos Imobiliários</b>    | <b>2.437</b>    | <b>2.547</b>       | <b>2.973</b>       | <b>3.106</b>       | <b>1.971</b>     | <b>2.060</b>       |
| Uso Próprio                          | 429             | 393                | 524                | 479                | 347              | 318                |
| Locado a Patrocinador(es)            | 566             | 583                | 690                | 711                | 457              | 472                |
| Locados a Terceiros                  | 1.442           | 1.571              | 1.759              | 1.916              | 1.167            | 1.270              |
| <b>Empréstimos e Financ.</b>         | <b>4.504</b>    | <b>3.663</b>       | <b>7.473</b>       | <b>6.475</b>       | <b>5.989</b>     | <b>5.432</b>       |
| Pessoal Pré-Fixado                   | 4.483           | 3.622              | 7.372              | 6.402              | 5.900            | 5.330              |
| Pessoal Pós-Fixado                   | 8               | 41                 | 31                 | 73                 | 32               | 102                |
| Empréstimo de Férias/Outros          | 13              | -                  | 70                 | -                  | 57               | -                  |
| <b>Exigível Operacional</b>          | <b>6</b>        | <b>2</b>           | <b>7</b>           | <b>12</b>          | <b>8</b>         | <b>9</b>           |
| <b>Exigível Contingencial</b>        | <b>1.718</b>    | <b>1.608</b>       | <b>2.019</b>       | <b>1.938</b>       | <b>1.373</b>     | <b>1.289</b>       |
| <b>Total</b>                         | <b>365.560</b>  | <b>313.812</b>     | <b>429.793</b>     | <b>378.141</b>     | <b>292.195</b>   | <b>251.495</b>     |

R\$ mil

| DESCRIÇÃO                            | CRMPrev         |                    | SENGE Prev.     |                    | SINPRORS Prev.  |                    |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Realizável de Investimentos</b>   | <b>38.471</b>   | <b>30.562</b>      | <b>2.749</b>    | <b>2.077</b>       | <b>9.807</b>    | <b>6.987</b>       |
| <b>Títulos Públicos</b>              | <b>25.631</b>   | <b>15.329</b>      | <b>1.884</b>    | <b>1.109</b>       | <b>7.159</b>    | <b>3.680</b>       |
| Títulos Públicos Federais            | 25.631          | 15.329             | 1.884           | 1.109              | 7.159           | 3.680              |
| <b>Créditos Privados e Depósitos</b> | <b>2.668</b>    | <b>2.797</b>       | <b>193</b>      | <b>202</b>         | <b>640</b>      | <b>672</b>         |
| DPGE                                 | 78              | 101                | 6               | 7                  | 19              | 24                 |
| Letras Financeiras                   | 751             | 616                | 54              | 45                 | 180             | 148                |
| Debêntures Não Conversíveis          | 1.322           | 1.477              | 96              | 107                | 317             | 355                |
| CRI                                  | 517             | 603                | 37              | 43                 | 124             | 145                |
| <b>Ações</b>                         | <b>3.549</b>    | <b>2.662</b>       | <b>264</b>      | <b>198</b>         | <b>735</b>      | <b>551</b>         |
| Companhias Abertas                   | 3.201           | 1.763              | 238             | 131                | 663             | 365                |
| Empréstimos de Ações                 | 348             | 899                | 26              | 67                 | 72              | 186                |
| <b>Fundos de Investimento</b>        | <b>4.689</b>    | <b>7.811</b>       | <b>408</b>      | <b>568</b>         | <b>1.273</b>    | <b>2.084</b>       |
| Renda Fixa                           | 1.219           | 3.776              | 150             | 268                | 553             | 1.247              |
| Ações                                | 883             | 1.033              | 66              | 77                 | 183             | 214                |
| Multimercado                         | 69              | 82                 | 5               | 6                  | 14              | 17                 |
| FIDC                                 | 32              | 53                 | 2               | 4                  | 8               | 13                 |
| Índice de Mercado                    | 125             | -                  | 9               | -                  | 26              | -                  |
| Participações                        | 2.148           | 2.668              | 160             | 198                | 445             | 552                |
| Imobiliário                          | 213             | 199                | 16              | 15                 | 44              | 41                 |
| <b>Investimentos Imobiliários</b>    | <b>202</b>      | <b>212</b>         | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           |
| Uso Próprio                          | 36              | 33                 | -               | -                  | -               | -                  |
| Locado a Patrocinador(es)            | 46              | 48                 | -               | -                  | -               | -                  |
| Locados a Terceiros                  | 120             | 131                | -               | -                  | -               | -                  |
| <b>Empréstimos e Financ.</b>         | <b>1.732</b>    | <b>1.751</b>       | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           |
| Pessoal Pré-Fixado                   | 1.715           | 1.698              | -               | -                  | -               | -                  |
| Pessoal Pós-Fixado                   | 17              | 53                 | -               | -                  | -               | -                  |
| Empréstimo de Férias/Outros          | -               | -                  | -               | -                  | -               | -                  |
| <b>Exigível Operacional</b>          | <b>2</b>        | <b>1</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           |
| <b>Exigível Contingencial</b>        | <b>183</b>      | <b>156</b>         | <b>13</b>       | <b>10</b>          | <b>46</b>       | <b>36</b>          |
| <b>Total</b>                         | <b>38.286</b>   | <b>30.405</b>      | <b>2.736</b>    | <b>2.067</b>       | <b>9.761</b>    | <b>6.951</b>       |

R\$ mil

| DESCRIÇÃO                            | FAMÍLIA Prev.   |                    | INPELPrev       |                    | PGA             |                    |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Realizável de Investimentos</b>   | <b>3.060</b>    | <b>1.764</b>       | <b>294</b>      | <b>30</b>          | <b>149.784</b>  | <b>120.593</b>     |
| <b>Títulos Públicos</b>              | <b>2.321</b>    | <b>882</b>         | <b>192</b>      | <b>-</b>           | <b>122.806</b>  | <b>93.447</b>      |
| Títulos Públicos Federais            | 2.321           | 882                | 192             | -                  | 122.806         | 93.447             |
| <b>Créditos Privados e Depósitos</b> | <b>153</b>      | <b>161</b>         | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>16.262</b>   | <b>17.050</b>      |
| DPGE                                 | 4               | 6                  | -               | -                  | 476             | 614                |
| Letras Financeiras                   | 43              | 35                 | -               | -                  | 4.577           | 3.757              |
| Debêntures Não Conversíveis          | 76              | 85                 | -               | -                  | 8.060           | 9.005              |
| CRI                                  | 30              | 35                 | -               | -                  | 3.149           | 3.674              |
| <b>Ações</b>                         | <b>163</b>      | <b>122</b>         | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           |
| Companhias Abertas                   | 147             | 81                 | -               | -                  | -               | -                  |
| Empréstimos de Ações                 | 16              | 41                 | -               | -                  | -               | -                  |
| <b>Fundos de Investimento</b>        | <b>423</b>      | <b>599</b>         | <b>102</b>      | <b>-</b>           | <b>10.716</b>   | <b>10.096</b>      |
| Renda Fixa                           | 263             | 413                | 102             | 30                 | 10.521          | 9.775              |
| Ações                                | 40              | 47                 | -               | -                  | -               | -                  |
| Multimercado                         | 3               | 4                  | -               | -                  | -               | -                  |
| FIDC                                 | 2               | 3                  | -               | -                  | 195             | 321                |
| Índice de Mercado                    | 6               | -                  | -               | -                  | -               | -                  |
| Participações                        | 99              | 123                | -               | -                  | -               | -                  |
| Imobiliário                          | 10              | 9                  | -               | -                  | -               | -                  |
| <b>Exigível Operacional</b>          | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>14</b>       | <b>1</b>           |
| <b>Exigível Contingencial</b>        | <b>14</b>       | <b>9</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>701</b>      | <b>610</b>         |
| <b>Total</b>                         | <b>3.046</b>    | <b>1.755</b>       | <b>294</b>      | <b>191</b>         | <b>149.069</b>  | <b>119.982</b>     |

Demonstramos abaixo a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos consolidada da Fundação CEEE, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009.

| Segmentos                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|
| Disponível                     | 0,03%           | 0,00%              |
| Renda Fixa                     | 74,64%          | 72,33%             |
| Renda Variável                 | 15,02%          | 13,97%             |
| Investimentos Estruturados     | 8,00%           | 11,15%             |
| Imóveis                        | 0,66%           | 0,80%              |
| Operações com Participantes    | 2,13%           | 2,26%              |
| Contingências de Investimentos | -0,47%          | -0,51%             |
| <b>Total</b>                   | <b>100%</b>     | <b>100%</b>        |

## 6.1 - RENTABILIDADE CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2016, deduzida dos gastos de administração, representou 22,55%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma inflação de 6,58% no ano. Com isso, o mínimo atuarial, que é INPC + 5,50% a.a., ficou em 17,40% a.a. O resultado descontado a inflação resultou em uma rentabilidade real anual de 14,98%. Como referencial, o maior mínimo atuarial dos planos de benefícios da Fundação CEEE, que é de INPC + 5,74% a.a., fechou o ano com 12,70% a.a.

Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades nominais auferidas nos exercícios de 2016 e 2015, por segmento de aplicação:

| SEGMENTOS                   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Renda Fixa                  | 20,99%          | 13,75%             |
| Renda Variável              | 29,46%          | -10,73%            |
| Investimentos Estruturados  | 26,50%          | -10,93%            |
| Imóveis                     | 2,15%           | 6,92%              |
| Operações com Participantes | 14,60%          | 16,16%             |
| <b>Carteira Consolidada</b> | <b>22,55%</b>   | <b>6,27%</b>       |

O destaque da carteira de investimentos em 2016 foi o segmento de Renda Variável, que representa 15,02% da carteira, obtendo rentabilidade de 29,46% no período. Esta valorização se deu a partir da mudança na Presidência do país, o que levou a melhora no cenário, a partir da perspectiva de efetivação das prometidas reformas na condução da política econômica Brasileira. Este efeito gerou euforia na Bolsa de Valores, ensaiando um cenário de grande apreciação nas ações. Esta valorização, também impactou o segmento de Investimentos Estruturados, que representa 8% da carteira, principalmente em função do desempenho positivo do FIP Coliseu, que apresentou uma rentabilidade de 41,60% no ano, advindo da valorização das ações da Taesa. O FIP Coliseu responde por 87% da participação do segmento de Investimentos Estruturados.

O segmento de Renda Fixa, que representa 74,64% da carteira, também apresentou significativa valorização, com uma rentabilidade auferida de 20,99% no ano. Neste segmento, a Fundação CEEE possuía 60,04% dos recursos investidos em títulos públicos (NTN-B). Durante o ano de 2016 houve diversas aquisições de NTN-Bs para aproveitar o momento favorável de taxas de juros acima do mínimo atuarial, sendo os vértices 2023, 2026, 2045, 2050 e 2055 os mais comprados.

Já o segmento de operações com participantes, que representa 2,13% da carteira, apresentou uma rentabilidade auferida de 14,60% no ano.

O segmento de imóveis, que representa 0,66% do patrimônio, continuou performando aquém das expectativas, com uma rentabilidade de 2,15% no período, impactado negativamente pela elevada vacância, decorrente do atual momento econômico que tem afetado significativamente o setor imobiliário.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2016, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

| PLANOS                           | CONSOLIDADA   | RENDA FIXA    | RENDA VARIÁVEL | INVEST. ESTRUT. | IMÓVEIS      | OPER. C/ PARTIC. |
|----------------------------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|--------------|------------------|
| CeeePrev                         | 22,70         | 21,30         | 29,49          | 26,53           | 2,18         | 13,18            |
| Único da CEEE                    | 22,92         | 21,22         | 29,53          | 26,56           | 2,21         | 17,39            |
| Único da RGE                     | 22,53         | 20,76         | 29,49          | 26,52           | 2,18         | 17,65            |
| Único da AES SUL                 | 20,61         | 18,38         | 28,94          | 25,99           | 1,74         | 17,65            |
| Único da CGTEE                   | 21,14         | 19,09         | 29,50          | 26,53           | 2,18         | 12,54            |
| CRMPrev                          | 23,35         | 22,70         | 29,47          | 26,51           | 2,16         | 13,74            |
| SENGE Previdência                | 23,59         | 22,03         | 29,25          | 26,29           | n.a.         | n.a.             |
| SINPRORS Previdência             | 22,72         | 21,44         | 28,96          | 26,01           | n.a.         | n.a.             |
| FAMÍLIA Previdência              | 21,68         | 20,67         | 28,58          | 25,64           | n.a.         | n.a.             |
| INPEL Previdência1               | 11,65         | 11,65         | n.a.           | n.a.            | n.a.         | n.a.             |
| PGA                              | 23,39         | 23,37         | n.a.           | n.a.            | n.a.         | n.a.             |
| <b>Carteira Consolidada 2016</b> | <b>22,55%</b> | <b>20,99%</b> | <b>29,46%</b>  | <b>26,50%</b>   | <b>2,15%</b> | <b>14,60%</b>    |
| <b>Carteira Consolidada 2015</b> | <b>6,27%</b>  | <b>13,75%</b> | <b>-10,73%</b> | <b>-10,93%</b>  | <b>6,92%</b> | <b>16,16%</b>    |

## 6.2 – REAVALIAÇÕES DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

Em dezembro de 2016 a carteira imobiliária da Fundação CEEE, composta por lojas, conjuntos comerciais, boxes de estacionamento, prédios e terrenos, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa Bolsa de Avaliação Imóveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda. A avaliação foi feita de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de Bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além dos critérios definidos em legislação específica vigente. A variação negativa apurada na reavaliação dos imóveis foi registrada contabilmente, no mês de dezembro de 2016, conforme quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO                       | R\$ mil                     |                          |                   |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
|                                 | VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (A) | VALOR DA REAVALIAÇÃO (B) | RESULTADO (A - B) |
| <b>Investimento Imobiliário</b> | <b>38.565</b>               | <b>37.965</b>            | <b>(600)</b>      |
| Uso Próprio                     | 6.140                       | 6.673                    | 533               |
| Locados à Patrocinadora         | 8.997                       | 8.750                    | (247)             |
| Locados a Terceiros             | 23.428                      | 22.542                   | (886)             |

## 6.3 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

No decorrer do ano de 2016 foram realizadas as seguintes alienações de imóveis da carteira da Fundação CEEE:

| R\$ mil                                |               |                    |                             |                   |
|----------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                              | DATA DA VENDA | VALOR DA VENDA (A) | VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (B) | RESULTADO (A - B) |
| Sala 406 e Box 81 - Edif. Royal Center | 18/02/2016    | 230                | 214                         | 16                |
| Sala 407 e Box 79 - Edif. Royal Center | 18/02/2016    | 360                | 319                         | 41                |
| Sala 510 e Box 19 - Edif. Royal Center | 08/12/2016    | 284                | 284                         | -                 |
| Sala 511 e Box 20 - Edif. Royal Center | 08/12/2016    | 284                | 284                         | -                 |
| <b>TOTAL</b>                           |               | <b>1.158</b>       | <b>1.101</b>                | <b>57</b>         |

## 6.4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RESOLUÇÃO CGPC Nº 04/2002

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Fundação CEEE são os títulos públicos e os créditos privados e depósitos. Para melhor evidênciação, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

### TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São títulos adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição e são contabilizados a valor de mercado.

### TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São títulos adquiridos para manter em carteira até o seu vencimento, com base em parecer que atesta a capacidade financeira dos planos de benefícios. O critério de avaliação contábil é pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em atendimento aos incisos I e II do artigo 8º, da Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, informamos na tabela abaixo a composição consolidada das carteiras próprias e fundos exclusivos, bem como as carteiras próprias dos planos de benefícios, contendo a posição dos títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2016, classificados por faixa de vencimento e com precificação a mercado e na curva.

# Títulos para negociação

|                                            |            |                  |                  | R\$ mil          |
|--------------------------------------------|------------|------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                                  | Vencimento | Valor de Custo   | Valor de Mercado | Natureza         |
| <b>LFT - Letras Financeiras do Tesouro</b> |            | <b>473</b>       | <b>506</b>       | Títulos Públicos |
|                                            | 2017       | 351              | 380              |                  |
|                                            | 2020       | 122              | 127              |                  |
| <b>NTN - Notas do Tesouro Nacional</b>     |            | <b>1.654.708</b> | <b>2.230.181</b> |                  |
|                                            | 2017       | 18.895           | 37.121           |                  |
|                                            | 2020       | 176.712          | 283.235          |                  |
|                                            | 2022       | 58.711           | 71.168           |                  |
|                                            | 2023       | 15.469           | 17.292           |                  |
|                                            | 2024       | 223.169          | 337.170          |                  |
|                                            | 2030       | 5.586            | 7.877            |                  |
|                                            | 2035       | 14.476           | 22.918           |                  |
|                                            | 2040       | 8.350            | 12.083           |                  |
|                                            | 2045       | 175.144          | 196.895          |                  |
|                                            | 2050       | 787.164          | 1.033.120        |                  |
|                                            | 2055       | 171.033          | 211.302          |                  |
| <b>Operações Compromissadas</b>            | 2017       | <b>329.009</b>   | <b>329.068</b>   | Títulos Privados |
| <b>CRI¹</b>                                |            | <b>74.344</b>    | <b>92.620</b>    |                  |
|                                            | 2024       | 11.594           | 27.938           |                  |
|                                            | 2026       | 40.123           | 39.002           |                  |
|                                            | 2027       | 22.627           | 25.680           |                  |
| <b>Debêntures¹</b>                         |            | <b>205.773</b>   | <b>237.068</b>   |                  |
|                                            | 2017       | 43.210           | 22.794           |                  |
|                                            | 2020       | 345              | 1.415            |                  |
|                                            | 2022       | 30.921           | 38.465           |                  |
|                                            | 2023       | 10.303           | 14.203           |                  |
|                                            | 2024       | 80.733           | 111.543          |                  |
|                                            | 2028       | 40.261           | 48.648           |                  |
| <b>DPGE</b>                                |            | <b>12.000</b>    | <b>14.010</b>    |                  |
|                                            | 2017       | 12.000           | 14.010           |                  |
| <b>FIDC¹</b>                               |            | <b>17.189</b>    | <b>5.727</b>     |                  |
|                                            | 2017       | 14.439           | 2.353            |                  |
|                                            | 2020       | 2.750            | 3.374            |                  |
| <b>LF - Letras Financeiras</b>             |            | <b>94.500</b>    | <b>134.631</b>   |                  |
|                                            | 2020       | 20.000           | 39.394           |                  |
|                                            | 2021       | 64.500           | 80.299           |                  |
|                                            | 2023       | 10.000           | 14.937           |                  |
| <b>Operações Compromissadas</b>            | 2017       | 4.125            | 4.332            |                  |
| <b>SUBTOTAL1</b>                           |            | <b>2.392.122</b> | <b>3.048.142</b> |                  |

1. Contém ativos em fase de amortização

## Plano Único AES Sul - Títulos mantidos a vencimento

|                                        |            |                |                |                  | R\$ mil          |
|----------------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                              | Vencimento | Valor de Custo | Valor na curva | Valor de Mercado | Natureza         |
| <b>NTN - Notas do Tesouro Nacional</b> |            | <b>127.155</b> | <b>152.317</b> | <b>165.077</b>   | Títulos Públicos |
|                                        | 2023       | 6.396          | 6.835          | 7.239            |                  |
|                                        | 2024       | 26.060         | 2.445          | 2.717            |                  |
|                                        | 2026       | 27.734         | 11.290         | 11.378           |                  |
|                                        | 2030       | 2.796          | 7.216          | 7.713            |                  |
|                                        | 2035       | 2.169          | 32.658         | 34.553           |                  |
|                                        | 2040       | 11.136         | 10.691         | 11.833           |                  |
|                                        | 2045       | 5.469          | 32.072         | 34.743           |                  |
|                                        | 2050       | 8.178          | 45.910         | 51.349           |                  |
|                                        | 2055       | 37.218         | 3.200          | 3.552            |                  |
| <b>TOTAL</b>                           |            | <b>127.155</b> | <b>152.317</b> | <b>165.077</b>   |                  |

## Plano Único CEEE - Títulos mantidos a vencimento

| R\$ mil                         |            |                |                |                  |                  |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Valor de Custo | Valor na curva | Valor de Mercado | Natureza         |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional |            | <b>344.973</b> | <b>415.312</b> | <b>443.427</b>   | Títulos Públicos |
|                                 | 2023       | 24.482         | 26.209         | 27.787           |                  |
|                                 | 2024       | 97.529         | 8.883          | 9.871            |                  |
|                                 | 2026       | 87.520         | 69.244         | 69.102           |                  |
|                                 | 2030       | 7.880          | 31.360         | 33.519           |                  |
|                                 | 2035       | 68.253         | 126.198        | 134.161          |                  |
|                                 | 2040       | 23.769         | 46.465         | 51.428           |                  |
|                                 | 2045       | 35.541         | 106.952        | 117.559          |                  |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>344.973</b> | <b>415.312</b> | <b>443.427</b>   |                  |

## Plano Único CGTEE - Títulos mantidos a vencimento

| R\$ mil                         |            |                |                |                  |                  |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Valor de Custo | Valor na curva | Valor de Mercado | Natureza         |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional |            | <b>74.320</b>  | <b>90.856</b>  | <b>99.258</b>    | Títulos Públicos |
|                                 | 2023       | 4.422          | 4.720          | 4.993            |                  |
|                                 | 2024       | 9.382          | 1.665          | 1.850            |                  |
|                                 | 2026       | 20.918         | 2.655          | 2.724            |                  |
|                                 | 2030       | 1.849          | 4.773          | 5.102            |                  |
|                                 | 2035       | 1.477          | 13.738         | 14.852           |                  |
|                                 | 2040       | 2.622          | 7.073          | 7.829            |                  |
|                                 | 2045       | 3.618          | 23.744         | 25.589           |                  |
|                                 | 2050       | 5.410          | 30.372         | 33.970           |                  |
|                                 | 2055       | 24.622         | 2.116          | 2.349            |                  |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>74.320</b>  | <b>90.856</b>  | <b>99.258</b>    |                  |

## Plano Único RGE - Títulos mantidos a vencimento

| R\$ mil                         |            |                |                |                  |                  |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Valor de Custo | Valor na curva | Valor de Mercado | Natureza         |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional |            | <b>79.265</b>  | <b>92.851</b>  | <b>98.565</b>    | Títulos Públicos |
|                                 | 2023       | 4.424          | 4.669          | 4.886            |                  |
|                                 | 2024       | 24.245         | 539            | 599              |                  |
|                                 | 2026       | 16.625         | 20.413         | 20.501           |                  |
|                                 | 2030       | 479            | 5.955          | 6.365            |                  |
|                                 | 2035       | 20.133         | 29.695         | 31.309           |                  |
|                                 | 2040       | 4.514          | 8.825          | 9.768            |                  |
|                                 | 2045       | 6.750          | 20.315         | 22.330           |                  |
|                                 | 2050       | 2.095          | 2.440          | 2.806            |                  |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>79.265</b>  | <b>92.851</b>  | <b>98.565</b>    |                  |

## CEEEPREV - Títulos mantidos a vencimento

| R\$ mil                         |            |                |                |                  |                  |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Valor de Custo | Valor na curva | Valor de Mercado | Natureza         |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional |            | <b>371.604</b> | <b>458.355</b> | <b>493.850</b>   | Títulos Públicos |
|                                 | 2023       | 36.321         | 38.765         | 41.015           |                  |
|                                 | 2024       | 93.889         | 13.818         | 15.354           |                  |
|                                 | 2026       | 108.237        | 48.218         | 48.449           |                  |
|                                 | 2030       | 12.256         | 38.782         | 41.452           |                  |
|                                 | 2035       | 47.551         | 129.041        | 138.593          |                  |
|                                 | 2040       | 29.395         | 57.464         | 63.603           |                  |
|                                 | 2045       | 43.955         | 132.267        | 145.385          |                  |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>371.604</b> | <b>458.355</b> | <b>493.850</b>   |                  |

Em atendimento ao inciso III do art. 8º, da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, informamos na tabela abaixo o montante de títulos públicos reclassificados da categoria títulos mantidos até o vencimento para a categoria títulos para negociação, ocorrida em 29 de julho de 2016, das carteiras próprias do CEEEPREV e Plano Único CEEE.

| R\$ mil             |            |               |                |                  |                   |
|---------------------|------------|---------------|----------------|------------------|-------------------|
| Plano de Benefícios | Vencimento | Montante      | Valor na Curva | Valor de Mercado | Variação Contábil |
| CEEEPREV            | 2055       | 655           | 1.827          | 2.000            | 173               |
| Plano Único CEEE    | 2050       | 48.060        | 134.558        | 148.407          | 13.849            |
| <b>TOTAL</b>        |            | <b>48.715</b> | <b>136.385</b> | <b>150.407</b>   | <b>14.022</b>     |

Em 30 de dezembro de 2016, ocorreu nova reclassificação de títulos públicos federais alocados na carteira própria de Operações Comuns e das carteiras próprias do Plano Único CEEE, Plano Único RGE e CEEEPREV, conforme tabela abaixo.

| R\$ mil                                    |            |                |                    |                    |                   |
|--------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Plano de Benefícios                        | Vencimento | Montante       | Valor na Curva     | Valor de Mercado   | Variação Contábil |
| <b>Carteira própria - Operações Comuns</b> |            | <b>41.494</b>  | <b>117.061.449</b> | <b>129.091.347</b> | <b>12.029.897</b> |
|                                            | 2023       | 783            | 2.176.285          | 2.341.260          | 164.975           |
|                                            | 2024       | 12             | 32.760             | 36.513             | 3.753             |
|                                            | 2030       | 2.537          | 7.367.149          | 7.877.422          | 510.273           |
|                                            | 2035       | 7.467          | 21.191.316         | 22.917.724         | 1.726.408         |
|                                            | 2040       | 3.826          | 10.912.221         | 12.082.609         | 1.170.388         |
|                                            | 2045       | 8.988          | 25.151.378         | 27.656.648         | 2.505.270         |
|                                            | 2050       | 16.720         | 46.955.898         | 52.542.678         | 5.586.780         |
|                                            | 2055       | 1.161          | 3.274.442          | 3.636.493          | 362.051           |
| Plano Único CEEE                           |            | <b>27.885</b>  | <b>77.475.522</b>  | <b>87.578.021</b>  | <b>10.102.499</b> |
|                                            | 2050       | 22.959         | 63.582.412         | 72.148.765         | 8.566.353         |
|                                            | 2055       | 4.926          | 13.893.111         | 15.429.256         | 1.536.145         |
| Plano Único RGE                            |            | <b>13.530</b>  | <b>38.080.214</b>  | <b>42.508.450</b>  | <b>4.428.236</b>  |
|                                            | 2050       | 12.594         | 35.440.354         | 39.576.704         | 4.136.350         |
|                                            | 2055       | 936            | 2.639.860          | 2.931.747          | 291.886           |
| CEEEPREV                                   |            | <b>93.272</b>  | <b>262.021.932</b> | <b>293.051.702</b> | <b>31.029.770</b> |
|                                            | 2050       | 87.834         | 246.682.413        | 276.018.756        | 29.336.343        |
|                                            | 2055       | 5.438          | 15.339.519         | 17.032.946         | 1.693.427         |
| <b>TOTAL</b>                               |            | <b>176.181</b> | <b>494.639.118</b> | <b>552.229.520</b> | <b>57.590.402</b> |

A reclassificação de Títulos Públicos Federais alocados na carteira própria de Operações Comuns e de parte dos títulos das carteiras próprias do Plano Único CEEE, Plano Único RGE e CEEEPREV, fundamenta-se na constatação de existência de descompasso na distribuição temporal entre os fluxos de pagamentos dos Títulos Públicos Federais e os respectivos fluxos projetados de pagamento de benefícios dos planos. Ademais, soma-se a isso, a alteração regulatória no sentido de possibilitar resgate parcial dos planos instituídos, o que poderia aumentar o risco de ocorrência de constrangimento de liquidez desses planos.

Em atendimento aos termos do art. 9º, da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, a Fundação CEEE atesta a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos supramencionados na carteira própria dos planos de benefícios até os seus respectivos vencimentos, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez dos respectivos planos de benefícios por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos de benefícios, as obrigações da Fundação CEEE e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios evidenciado pelos Demonstrativos Atuariais – DA, estando ciente de antes do

vencimento dos ativos somente poderá ocorrer à reclassificação dos títulos para a categoria “títulos para negociação” por ocasião da elaboração dos balanços anuais da Fundação CEEE e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que as alienações dos referidos ativos devem atender ao que estipula a Resolução CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005.

## 6.5 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO INSTRUÇÃO PREVIC Nº 19/2015

De acordo com o artigo 9º da Instrução PREVIC nº 19 de 04/02/2015, são apresentados nas tabelas abaixo o volume de títulos públicos federais utilizados pela Entidade para o ajuste de precificação dos planos de benefício da modalidade de Benefício Definido e do Plano CEEEPREV, na data base de 30 de dezembro de 2016. Além disso, apresentamos o valor do ajuste no encerramento do período, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme determina a referida instrução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cuja duração e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores à duração e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

### Plano Único AES Sul

|                                 |            |               |                |                     |              | R\$ mil                                |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor Calculado TMA | Ajuste       | Natureza                               |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | 2023       | 2.421         | 6.835          | 7.317               | 482          | Títulos Públicos Federais a Vencimento |
|                                 | 2024       | 893           | 2.445          | 2.743               | 297          |                                        |
|                                 | 2026       | 3.739         | 11.290         | 11.518              | 228          |                                        |
|                                 | 2030       | 2.484         | 7.216          | 7.698               | 482          |                                        |
|                                 | 2035       | 11.258        | 32.658         | 34.581              | 1.924        |                                        |
|                                 | 2040       | 3.747         | 10.691         | 11.719              | 1.028        |                                        |
|                                 | 2045       | 11.291        | 32.072         | 34.934              | 2.862        |                                        |
|                                 | 2050       | 5.635         | 15.821         | 17.720              | 1.900        |                                        |
|                                 | 2055       | 1.134         | 3.200          | 3.523               | 324          |                                        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>42.602</b> | <b>122.228</b> | <b>131.754</b>      | <b>9.526</b> |                                        |

### Plano Único CEEE

|                                 |            |               |                |                     |               | R\$ mil                                |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------------|---------------|----------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor Calculado TMA | Ajuste        | Natureza                               |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | 2023       | 9.293         | 26.209         | 28.256              | 2.046         | Títulos Públicos Federais a Vencimento |
|                                 | 2024       | 3.244         | 8.883          | 10.033              | 1.150         |                                        |
|                                 | 2026       | 22.708        | 69.244         | 70.536              | 1.292         |                                        |
|                                 | 2030       | 10.795        | 31.360         | 33.812              | 2.452         |                                        |
|                                 | 2035       | 43.712        | 126.198        | 136.029             | 9.831         |                                        |
|                                 | 2040       | 3.285         | 9.373          | 10.426              | 1.053         |                                        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>93.037</b> | <b>271.268</b> | <b>289.092</b>      | <b>17.824</b> |                                        |

## Plano Único CGTEE

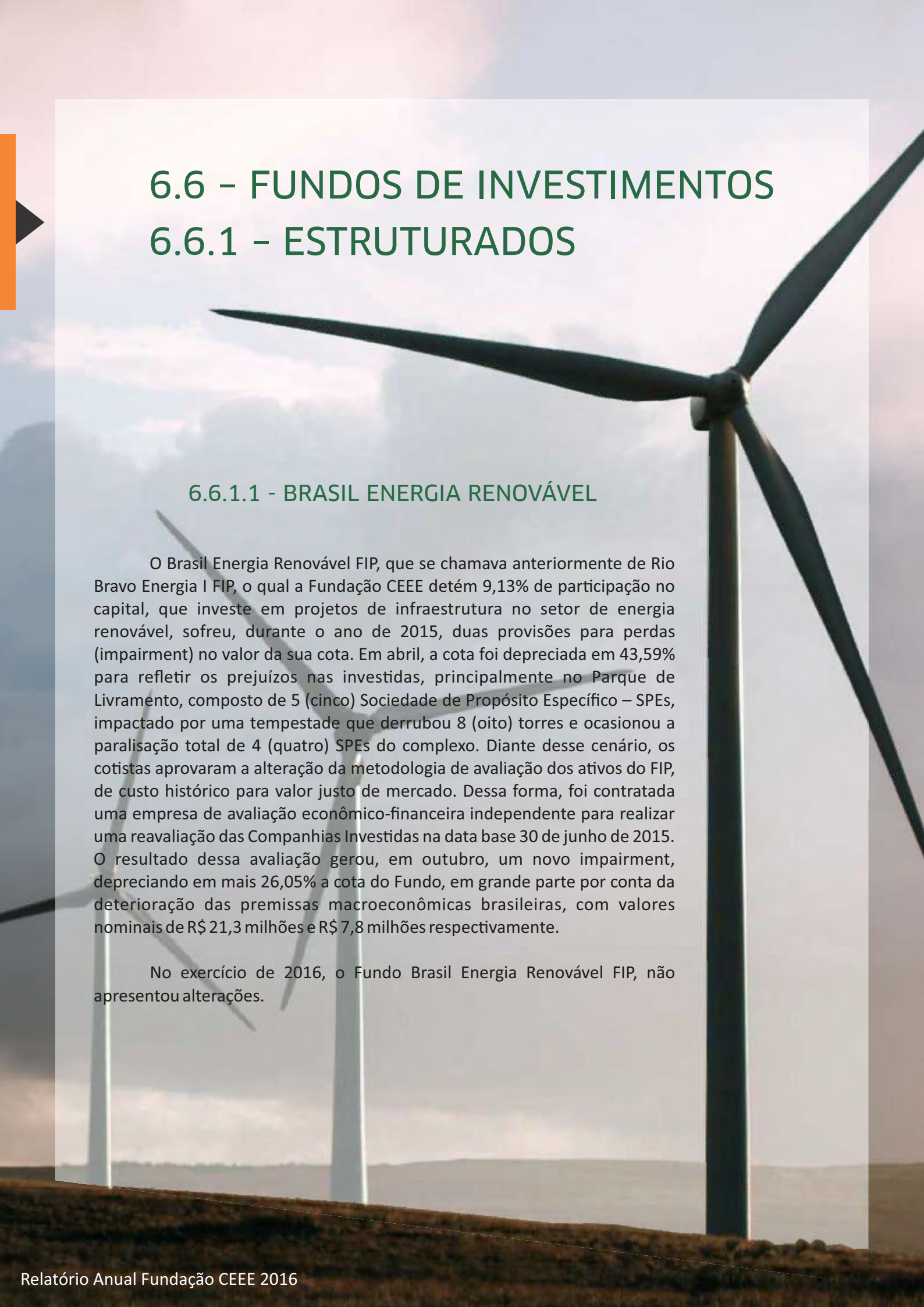
|                                 |            |               |                |                     |              | R\$ mil                                |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor Calculado TMA | Ajuste       | Natureza                               |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | 2023       | 1.670         | 4.720          | 5.044               | 325          | Títulos Públicos Federais a Vencimento |
|                                 | 2024       | 608           | 1.665          | 1.866               | 201          |                                        |
|                                 | 2026       | 895           | 2.655          | 2.755               | 100          |                                        |
|                                 | 2030       | 1.643         | 4.773          | 5.087               | 314          |                                        |
|                                 | 2035       | 4.839         | 13.738         | 14.848              | 1.110        |                                        |
|                                 | 2040       | 2.479         | 7.073          | 7.744               | 671          |                                        |
|                                 | 2045       | 8.316         | 23.744         | 25.695              | 1.951        |                                        |
|                                 | 2050       | 10.810        | 30.372         | 33.946              | 3.574        |                                        |
|                                 | 2055       | 750           | 2.116          | 2.327               | 211          |                                        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>32.010</b> | <b>90.856</b>  | <b>99.313</b>       | <b>8.457</b> |                                        |

## Plano Único RGE

|                                 |            |               |                |                     |              | R\$ mil                                |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor Calculado TMA | Ajuste       | Natureza                               |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | 2023       | 1.634         | 4.669          | 4.946               | 277          | Títulos Públicos Federais a Vencimento |
|                                 | 2024       | 197           | 539            | 606                 | 67           |                                        |
|                                 | 2026       | 6.737         | 20.413         | 20.797              | 383          |                                        |
|                                 | 2030       | 2.050         | 5.955          | 6.370               | 415          |                                        |
|                                 | 2035       | 10.201        | 29.695         | 31.436              | 1.742        |                                        |
|                                 | 2040       | 3.093         | 8.825          | 9.709               | 884          |                                        |
|                                 | 2045       | 7.133         | 19.968         | 22.159              | 2.190        |                                        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>31.045</b> | <b>90.065</b>  | <b>96.023</b>       | <b>5.958</b> |                                        |

## CEEPREV

|                                 |            |               |                |                     |               | R\$ mil                                |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------------|---------------|----------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                       | Vencimento | Quantidade    | Valor Contábil | Valor Calculado TMA | Ajuste        | Natureza                               |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | 2023       | 13.717        | 38.765         | 41.622              | 2.858         | Títulos Públicos Federais a Vencimento |
|                                 | 2024       | 5.046         | 13.818         | 15.571              | 1.753         |                                        |
|                                 | 2026       | 15.921        | 48.218         | 49.317              | 1.099         |                                        |
|                                 | 2030       | 13.350        | 38.782         | 41.666              | 2.884         |                                        |
|                                 | 2035       | 45.156        | 129.041        | 139.914             | 10.873        |                                        |
|                                 | 2040       | 4.063         | 11.593         | 12.832              | 1.239         |                                        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>97.253</b> | <b>280.216</b> | <b>300.923</b>      | <b>20.707</b> |                                        |



## 6.6 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

### 6.6.1 – ESTRUTURADOS

#### 6.6.1.1 - BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL

O Brasil Energia Renovável FIP, que se chamava anteriormente de Rio Bravo Energia I FIP, o qual a Fundação CEEE detém 9,13% de participação no capital, que investe em projetos de infraestrutura no setor de energia renovável, sofreu, durante o ano de 2015, duas provisões para perdas (impairment) no valor da sua cota. Em abril, a cota foi depreciada em 43,59% para refletir os prejuízos nas investidas, principalmente no Parque de Livramento, composto de 5 (cinco) Sociedade de Propósito Específico – SPEs, impactado por uma tempestade que derrubou 8 (oito) torres e ocasionou a paralisação total de 4 (quatro) SPEs do complexo. Diante desse cenário, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas na data base 30 de junho de 2015. O resultado dessa avaliação gerou, em outubro, um novo impairment, depreciando em mais 26,05% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras, com valores nominais de R\$ 21,3 milhões e R\$ 7,8 milhões respectivamente.

No exercício de 2016, o Fundo Brasil Energia Renovável FIP, não apresentou alterações.

### 6.6.1.2 - ÓLEO E GÁS FIP

O Fundo Óleo e Gás FIP, o qual a Fundação CEEE detém 21,67% de participação no capital, que investe em empresas ligadas a infraestrutura do setor de óleo e gás, contratou uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar reavaliação de uma das Companhias Investidas, a Georadar Levantamento Geofísicos S.A, que apresentou dificuldades financeiras, principalmente diante da crise sistêmica do setor de Óleo e Gás brasileiro. Desta forma, em dezembro de 2015, a partir dessa avaliação, o Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (impairment) em cerca de 31%, com valores nominais aproximados de R\$ 21,8 milhões.

Em 24 de maio de 2016, o fundo constituiu nova provisão para perda no valor de R\$ 123.5 milhões, equivalente a 100% de perda para o ativo Brastec Technologies S.A, perda essa originada da piora mercadológica verificada no segmento de Óleo e Gás, que afetou diretamente à Brastec. O Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (impairment) em cerca de 55%, utilizando a posição da carteira na data base mencionada acima.

### 6.6.1.3 - BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS FIP

O Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP, o qual a Fundação CEEE detém 4,32% de participação no capital, investe em empresas ligadas ao setor de infraestrutura do setor de portos. Diante do cenário de incerteza sobre a avaliação dos ativos do Fundo, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas. O resultado dessa avaliação gerou, em 05 de agosto de 2016 novo impairment, depreciando em mais 5,90% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras.

### 6.6.1.4 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC FIP COLISEU

Em 20 de dezembro de 2016 a Fundação CEEE apresentou à PREVIC os fatos relevantes que esclarecem as circunstâncias quanto à aplicação em cotas do Fundo de Investimento em Participações Coliseu e a necessidade do reenquadramento da Entidade aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/2009, através do pedido de celebração de TAC, o qual encontra-se em análise por esta Superintendência.

## 6.6.2 - RENDA FIXA

### 6.6.2.1 BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS II FI RF CP

O BTG Pactual Emissões Primárias II FI RF CP, o qual a Fundação CEEE detém 16,04% de participação no capital, é um fundo que investe em debêntures de emissão privada, apresentando em seu portfólio, ao final do ano de 2016, um único ativo, qual seja, debêntures da empresa PDG Realty. Em 26 de dezembro de 2016, o fundo fez uma provisão para perda de 30% do valor de face das referidas debêntures, ocasionando em uma redução de R\$ 9,9 milhões no montante devido pela Fundação CEEE. A provisão foi efetuada em razão do não pagamento, pela Companhia, da amortização de juros e principal destas debêntures.

## 7 – ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade, e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições e baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 os saldos do referido grupo estão assim demonstrados:

| Tipo/Natureza                 | Taxa de Depreciação anual (%) | R\$ mil         |                    |
|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
|                               |                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Móveis e Utensílios           | 10                            | 41              | 48                 |
| Máquinas e Equipamentos       | 10                            | 93              | 82                 |
| Veículos                      | 20                            | 33              | 59                 |
| Equip. de Informática         | 20                            | 358             | 253                |
| Software                      | 20                            | 131             | 234                |
| Marcas e Patentes             | 10                            | 2               | 3                  |
| Obras de Arte                 |                               | 1               | 1                  |
| <b>TOTAL ATIVO PERMANENTE</b> |                               | <b>659</b>      | <b>680</b>         |

## 8 – PROVISÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Em atendimento à Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a Fundação CEEE constituiu provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 42.743 mil em 2016, referente à Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul S.A., que sofreu liquidação pelo Banco Central do Brasil em 14 de setembro de 2012, à inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, de aluguéis de terceiros, de alienações de imóveis, de contribuições de participantes e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de participantes). O critério adotado nas provisões é o estabelecido no item 11 e 12 do anexo “a” da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contra partida da conta redutora do respectivo ativo, portanto o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

| DESCRIÇÃO                       | R\$ mil         |                    |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Gestão Previdencial</b>      | <b>18.117</b>   | <b>14.259</b>      |
| Patrocinadoras                  | 14.338          | 10.497             |
| Participantes                   | 3.779           | 3.762              |
| <b>Investimentos</b>            | <b>24.625</b>   | <b>21.427</b>      |
| Letras Financeiras              | 15.231          | 15.231             |
| Operações c/ participantes      | 9.173           | 5.974              |
| Imóveis - aluguéis e alienações | 222             | 222                |
| <b>Gestão Administrativa</b>    | <b>-</b>        | <b>425</b>         |
| Outros recursos a receber       | -               | 425                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>42.743</b>   | <b>36.111</b>      |

## 9 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS “OUTROS”

Em atendimento à letra “k” do item 30 do anexo A da Instrução da SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, informamos que a composição da conta “Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial” dos Fundos Previdenciais, refere-se à constituição de fundo decorrente de ações judiciais contra a Fundação CEEE e Fundo de Risco do Plano CRMPrev, conforme relatado na nota 16.1. A conta contábil “Outras Exigibilidades” da Gestão Administrativa refere-se a seguro de vida pago pelos participantes que serão repassados às Seguradoras, os grupos contábeis “Serviços de Terceiros Previdencial e Investimentos” referem-se à distribuição das despesas administrativas através de rateio administrativo, conforme relato na nota 17 e no grupo de Resultado da Gestão Previdencial, Adições – Correntes - “Outros Recursos Correntes” estão registradas a contribuição previdenciária normal, administrativa, suplementar e a diferença de reserva resultante de acréscimo de benefícios, decorrentes de revisões administrativas ou judiciais.

| DESCRIÇÃO                                          | R\$ mil         |                    |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Gestão Previdencial</b>                         | <b>36.422</b>   | <b>218.209</b>     |
| <b>Fundos - Previstos em Nota Técnica Atuarial</b> | <b>5.711</b>    | <b>203.261</b>     |
| Demandas Judiciais                                 | 0               | 196.703            |
| Riscos                                             | 5.711           | 6.558              |
| <b>Resultado - Recursos Correntes</b>              | <b>30.711</b>   | <b>14.948</b>      |
| Taxa de Inscrição                                  | 57              | 64                 |
| Contribuição Revisão Adm/Judicial                  | 30.654          | 14.884             |
| <b>Gestão Administrativa</b>                       | <b>1.721</b>    | <b>1.322</b>       |
| <b>Outras Exigibilidades</b>                       | <b>1.034</b>    | <b>887</b>         |
| Seguros a Pagar                                    | 1.033           | 873                |
| Consignações                                       | 1               | 14                 |
| <b>Serviços de Terceiros - Previdencial</b>        | <b>429</b>      | <b>407</b>         |
| Outras                                             | 429             | 407                |
| <b>Serviços de Terceiros - Investimentos</b>       | <b>258</b>      | <b>28</b>          |
| PJ_Auditoria Contábil - Investimentos              | 44              | 21                 |
| PJ_Auditoria Contábil - Empréstimos                | 3               | 0                  |
| PJ Outros Investimentos                            | 177             | 3                  |
| PJ Outros Empréstimos                              | 34              | 4                  |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>38.143</b>   | <b>219.531</b>     |

## 10 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da Fundação CEEE. Em atendimento à Resolução nº 180 de 24 de julho de 2009 do Conselho Federal de Contabilidade, a Fundação CEEE adota como critério para o registro dessas contingências, provisionar as ações avaliadas juridicamente como provável perda e que podem impactar negativamente o resultado da Fundação CEEE.

O critério adotado para cálculo das Parcelas Vencidas são os valores apurados pelos Peritos no processo judicial, sendo que, na ausência desses a contingência é constituída com base nos valores apurados pelos peritos internos pertencentes ao quadro de colaboradores da entidade.

Os valores são atualizados mensalmente pelo FACDT (Fator de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas) do último dia do mês ou IGPM do mês anterior.

De outra forma, para o cálculo das Parcelas Vincendas, são provisionados valores para garantir o compromisso futuro no acréscimo dos benefícios. Este valor tem como base inicial o cálculo do perito interno, que serve para a projeção do compromisso calculado pelos atuários pertencentes ao quadro de colaboradores da Fundação CEEE. À projeção foi realizada utilizando como premissa o percentual de êxito obtido nas ações judiciais, na relação do Total das Decisões X Decisões Desfavorável, conforme quadro abaixo:

| Único da CEEE | Único RGE | Único AES SUL | Único CGTEE |
|---------------|-----------|---------------|-------------|
| 57%           | 52%       | 55%           | 43%         |

Abaixo demonstramos o Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdencial, administrativo, investimentos, e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

R\$ mil

| PLANO DE BENEFÍCIO    | EXERCÍCIO ATUAL | CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES | ATUALIZAÇÕES | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Gestão Previdencial   | 336.846         | 177.920                  | 1.218        | 157.708            |
| Gestão Administrativa | 183             | -                        | 3            | 180                |
| Investimentos         | 26.914          | -                        | 1.364        | 25.550             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>363.943</b>  | <b>177.920</b>           | <b>2.585</b> | <b>183.438</b>     |

R\$ mil

**Depósitos Judiciais/Recursais**

| DESCRIÇÃO                  | EXERCÍCIO ATUAL | CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|----------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Gestão Previdencial        | 109.350         | 32.005                   | 77.345             |
| Gestão Administrativa      | 81              | 8                        | 73                 |
| <b>Total dos Depósitos</b> | <b>109.431</b>  | <b>32.013</b>            | <b>77.418</b>      |

## 10.1 - GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamações de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

R\$ mil

| PLANO DE BENEFÍCIO | EXERCÍCIO ATUAL | CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES | ATUALIZAÇÕES | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| CeeePrev           | 64.916          | 22.711                   | 323          | 41.882             |
| Único da CEEE      | 196.627         | 111.364                  | 651          | 84.612             |
| Único da RGE       | 24.874          | 14.816                   | 79           | 9.979              |
| Único da AES SUL   | 31.658          | 18.983                   | 98           | 12.577             |
| Único da CGTEE     | 18.771          | 10.046                   | 67           | 8.658              |
| <b>TOTAL</b>       | <b>336.846</b>  | <b>177.920</b>           | <b>1.218</b> | <b>157.708</b>     |

R\$ mil

| PLANO DE BENEFÍCIO | EXERCÍCIO ATUAL | DEPÓSITOS/ REVERSÕES | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------|
| CeeePrev           | 22.989          | 7.099                | 15.890             |
| Único da CEEE      | 68.553          | 19.147               | 49.406             |
| Único da RGE       | 6.579           | 2.517                | 4.062              |
| Único da AES SUL   | 6.759           | 2.909                | 3.850              |
| Único da CGTEE     | 4.470           | 333                  | 4.137              |
| <b>TOTAL</b>       | <b>109.350</b>  | <b>32.005</b>        | <b>77.345</b>      |

## 10.2 - INVESTIMENTOS

Estão registradas as pendências judiciais referentes:

### 10.2.1 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A provisão refere-se à CSLL incidente sobre o superavit técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança indevida desta contribuição, na qual a Fundação CEEE é parte integrante.

O Mandado de Segurança nº 200171000384224 foi impetrado com vistas à declaração de inexigibilidade da CSLL e do IRRF das associadas da impetrante com sede em Porto Alegre, tendo em vista a proibição de finalidade lucrativa das entidades fechadas de previdência privada, a inexistência de fato gerador e de lei infraconstitucional instituidora.

Do julgamento do mandado de segurança foi interposta Apelação, e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo processo encontra-se sobrestado desde o dia 16-10-2015, em razão da pendência de julgamento do Recurso Extraordinário nº 612.686/SC que foi interposto. Até 31 de dezembro de 2016, a situação apresenta-se inalterada.

### 10.2.2 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE-GT. A regularização das obras de adequação depende da Patrocinadora CEEE-GT concluir o processo de reorganização física.

## 11 – ATIVOS CONTINGENTES

### 11.1 – ATIVOS CONTINGENTES

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da Fundação CEEE, que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

### 11.1.1 - AÇÃO JUDICIAL - OFND's

A Fundação CEEE é parte na ação ordinária ajuizada pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas a necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND's e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Embora o julgamento da ação, em segunda instância, tenha sido favorável à Abrapp e tendo a mencionada decisão já transitado em julgado com petição de execução, o Juízo da 23ª. Vara Federal exarou despacho, que veio a ser disponibilizado em 18 de maio de 2012, pelo qual, em resumo (i) reconsiderou a determinação da citação da União Federal, (ii) determinou que eventual execução do julgado deve ser requerida, em ação própria, por cada entidade interessada, remetida à livre distribuição, (iii) suspendeu o andamento do feito até o julgamento definitivo da ação rescisória e (iv) determinou a baixa do processo e o arquivamento dos autos.

Contra a aludida decisão foi interposto, em nome da Abrapp, o recurso cabível, que anulou a decisão agravada por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à origem para que nova decisão seja proferida, com fundamentação.

Em 14 de agosto de 2013 foi publicado despacho, não conhecendo dos embargos de declaração opostos (tanto pela Abrapp como pela União Federal), mas determinou o regular prosseguimento da execução.

O Tribunal Regional Federal proferiu decisão desfavorável, em sede de agravo de instrumento, entendendo que a substituição processual realizada pela Abrapp, poderá comprometer os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (embora admitindo que a Abrapp possa fazê-lo em separado, como substituta processual).

Em razão das decisões exaradas e dos prognósticos apresentados pelos procuradores contratados, em Assembleia Geral da Abrapp, as Associadas deliberaram em contratar escritórios especializados para atualização dos créditos devidos pela União, assim como ajuizamentos das correspondentes ações de Liquidação de Sentença.

Em novembro de 2015 foi distribuído o processo de liquidação de sentença por artigo, tombada sob o nº 0145883-81.2015.4.02.5101, perante o Juízo da 11ª. Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, intentado pela Abrapp, na qualidade de substituta processual das Entidades FACEPI, CIFRAO, ELETROCEEE, FCTR e CBS.

Posteriormente, em 03 de março de 2016 foi publicado despacho intimando a Autora para emendar a inicial, a fim de que a demanda tramitasse somente para uma, e não conjuntamente com outras entidades. Desta decisão no dia 11 de março de 2016 foi interposto Agravo de Instrumento, o qual tramita sob o nº 0002643-74.2016.4.02.0000.

No dia 14 de março de 2016 o autor protocolou petição informando do cumprimento do artigo 526 do CPC, porém, em 28 de março de 2016 foi publicada decisão mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos, e suspendendo o curso da ação até o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto.

A Fundação CEEE não registrou contabilmente o valor envolvido por existirem questões que envolvem a recuperação desse ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento das referidas ações.

## 11.1.2 – AÇÃO DEBÊNTURES SDV/DHB

Em 24 de setembro de 2010 foi assinado Acordo Judicial entre a Fundação CEEE e a SDV/DHB – IC, no qual a DHB Componentes Automotivos S.A – CA comprou da Fundação CEEE as debêntures adquiridas da SDV pelo valor de R\$ 17.000 mil, sendo R\$ 5.500 mil na data da assinatura do Acordo e o saldo remanescente a ser pago em 52 parcelas trimestrais, calculadas pelo método SAC, e o saldo devedor atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros de 9% a.a. Nesse acordo foram encerrados todos os processos judiciais de ambas as partes, relativos às debêntures adquiridas em 13 de agosto de 1991 e não pagas pela SDV e sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio.

De acordo com o parecer técnico devidamente aprovado pela gestão, foi estipulado que as receitas somente seriam realizadas quando da efetiva quitação das parcelas subsequentes, considerando os Princípios de Contabilidade e os conceitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como o conceito da Primazia sobre a forma e Probabilidade de Realização de Benefício Econômico Futuro, face o razoável nível de incerteza e o histórico do Grupo Econômico da DHB.

A DHB desde março de 2012 não realiza o pagamento das parcelas acordadas.

Em decorrência dos mencionados atrasos, a Fundação CEEE, no dia 25 de março de 2013, protocolou petição de execução na forma de cumprimento de sentença do acordo homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível. Atualmente foi distribuído sob o nº 001/1.13.0080622-3.

O juízo, após longa demora na citação de todos os réus, determinou, a pedido da autora, a penhora on-line das contas bancárias das rés, resultando em quantia insatisfatória para quitação do débito.

As empresas DHB Componentes Automotivos S.A. e DHB Global Sistemas Automotivos S.A., indicaram o pedido de recuperação judicial realizado nos autos do processo nº 001/1.15.0040460-9, instaurado em 13 de março de 2015, e requereu a suspensão do processo em comento.

O procurador da Fundação CEEE manifestou-se contrariamente ao pedido de suspensão, porém, sendo esta a posição do Juízo, que determinasse o prosseguimento do feito em desfavor dos demais executados - o que foi acatado.

Em 25 de janeiro de 2016 foi distribuído incidente processual, mais precisamente, impugnação ao cumprimento de sentença, tombado sob o nº 001/1.16.0009416-4 e apensado ao processo principal.

A Fundação apresentou defesa, que foi julgada favorável em primeira e em segundas instâncias (TJ/RS). Contra o acórdão do TJ/RS, sendo interposto recurso especial. No dia 02 de agosto de 2016 foram apresentadas contrarrazões pela ELETROCEEE. Em 16 de setembro de 2016 foi publicada a decisão da Terceira Vice Presidência do TJ/RS, que não admitiu o Recurso Especial.

Posteriormente, novamente os devedores, tentaram mais uma vez a suspensão da execução. Intimada, a Fundação peticionou em 9 de novembro de 2016 requerendo o indeferimento dos pedidos formulados pelos devedores, e requereu o prosseguimento da execução em detrimento aos devedores pessoas físicas, com a avaliação dos imóveis penhorados, e também reiterou pedido de deferimento da penhora das quotas sociais dos devedores das sociedades familiares informadas em suas declarações de rendimentos, com a consequente expedição de ofício à Junta Comercial para registro da penhora requerida.

Em 10 de novembro de 2016, a Exma. Juíza deferiu todos os requerimentos da Fundação CEEE e rejeitou os pedidos dos devedores: determinando a retificação do termo de penhora de um dos imóveis, de propriedade de Luiz Carlos Mandelli e determinando a avaliação após o seu registro; indeferindo a suspensão da execução contra os demais devedores (que não estão em recuperação judicial); indeferiu o pedido de reconhecimento de competência do juízo da recuperação judicial; e indeferiu o pedido dos devedores de liberação dos valores (que, embora pequenos, não são insignificantes), determinando a manutenção de seu bloqueio.

**Evento subsequente:** Conforme informado pelo procurador da Fundação CEEE, foi deferida a redução da penhora dos terrenos do Luiz Carlos Mandelli para os direitos sobre os mesmos, tendo em vista a anterior recusa do Registrador em efetivar a penhora. Nesse sentido, em fevereiro/2017 foi expedido Termo de Penhora, o qual foi devidamente protocolado junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

## 11.1.3 – AÇÃO - LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO CRUZEIRO DO SUL

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços. O Fundo Garantidor de Crédito, entidade escolhida pelo Banco Central para comandar o Cruzeiro do Sul durante o RAET, contratou a PricewaterhouseCoopers para efetuar o trabalho de auditoria nas contas da instituição financeira. Após a conclusão da auditoria, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012.

A Fundação CEEE possuía investimentos na ordem de R\$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R\$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012 a Fundação CEEE encaminhou ao Liquidante da instituição financeira “Declaração de Crédito”, no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após termos nos habilitados na massa falida, a entidade recebeu o equivalente à R\$ 9.703 mil reais, conforme crédito constante no Quadro Geral de Credores do Banco Cruzeiro do Sul S/A, em Liquidação

Extrajudicial, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, na forma que trata o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

No dia 07 de agosto de 2013, a Fundação CEEE ajuizou a Ação Declaratória cumulada com Cobrança contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, processo nº 1055403-74.2013.8.26.0100, que tramita na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para reaver os respectivos créditos.

Nos autos da contenda foi proferida sentença desfavorável aos interesses desta Fundação CEEE, a qual foi publicada em 09 de fevereiro de 2015. Relativamente aos termos da citada decisão foram opostos Embargos de Declaração, em 23 de fevereiro de 2015 - os quais foram conhecidos, porém rejeitados – decisão prolatada em 23 de maio de 2015.

Objetivando a integral reforma da decisão do Juízo de Primeira Instância, em 17 de julho de 2015, foi interposto recurso de Apelação Cível – o qual foi recebido no seu duplo efeito, a saber, efeito suspensivo e devolutivo.

O recurso de Apelação foi recebido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 10 de junho de 2016, e tramita sob o número 1055403-74.2013.8.26.0100, perante a 37ª Câmara de Direito Privado, e no dia 30 de junho de 2016 foi concluso ao Relator o Desembargador

Senhor Israel Góes dos Anjos. No dia 11 de novembro de 2016 foi dado vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça, em razão da possibilidade de lesão aos interesses do Banco Cruzeiro do Sul S/A em liquidação extrajudicial. No dia 16 de novembro de 2016 o processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras. E no dia 22 de novembro de 2016 o Processo foi encaminhado para o Ministério Público – Parecer Procuradoria Geral de Justiça – Vista para Parecer.

## 11.1.4 AÇÃO BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP

A Fundação CEEE, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente a descumprimento de norma regulamentar, efetivando desenquadramento e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, sendo que a Fundação CEEE tem 100% do capital deste fundo. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC, e atualmente o processo está sob avaliação da CVM. No transcorrer do ano de 2016, a Fundação CEEE ajuizou demanda judicial em desfavor do Administrador do Gestor do FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0207200-13.2016.8.19.0001, perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Trata-se de ação de indenizatória em razão dos prejuízos causados pelas empresas responsáveis pela administração e gestão do fundo de investimento.

Os ilícitos decorrem de violação a texto expresso do regulamento, normas da Comissão de Valores Mobiliários, legislação civil e aos deveres fiduciários de diligência, transparência e boa-fé dos administradores e gestores de fundo de investimento.

O processo foi distribuído no dia 23 de junho de 2016. E, em 02 de fevereiro de 2017 foi realizada audiência na sessão de mediação (sem acordo), todavia, na citada oportunidade foi designada nova sessão de mediação para o dia 17 de fevereiro de 2017. Após a sessão de mediação realizada, ficou estabelecido um cronograma para encerramento desta fase que ocorrerá até abril de 2017.



## 11.1.5 – AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DE PATROCINADORA ELETROBRÁS CGTEE

A Fundação CEEE ajuizou Ação de Cobrança em desfavor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE, na condição de Patrocinadora do Plano Único CGTEE – plano este administrado pela Fundação CEEE, tramitando perante o Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.14.0325853-9 - com distribuição realizada em 15 de dezembro de 2014.

A referida contenda tem por objeto a exigência de adimplemento dos valores de contribuições e diferenças de reservas matemáticas, de responsabilidade da Patrocinadora ELETROBRÁS CGTEE, que estão em atraso.

A empresa demandada ajuizou incidente processual, mais precisamente, Impugnação a Assistência Judiciária Gratuita – AJG (processo nº 001/1.15.0017426-3) frente ao deferimento do benefício a EFPC, a qual foi julgada improcedente em 03 de julho de 2015.

Irresignada, a empresa interpôs Apelação Cível (processo nº 70066553801) – tendo o recurso sido admitido e provido em 08 de outubro de 2015.

Em razão da decisão desfavorável aos interesses da Fundação CEEE - foi interposto Recurso Extraordinário, tombado sob o nº 70068262724, que está concluso para juízo de admissibilidade perante a 3ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O recurso foi julgado, sendo negado seguimento ao STF, transitado em julgado em 17 de maio de 2016.

Nesse sentido, os autos foram remetidos à origem (Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre), retomando a tramitação. A Fundação CEEE realizou o recolhimento das custas.

Foi apresentada a réplica pela Fundação CEEE, e posteriormente o magistrado realizou o saneamento do processo, ocasião em que também foi despachado que a Entidade especificasse quais as provas que pretendessem produzir, e assim o fizeram, sendo dadas vista a parte demandada.

O magistrado em 17 de outubro de 2016 deferiu a prova pericial contábil, sendo os quesitos apresentados, sendo intimado também o perito a fim de apresentar pretensão honorária ao MM. Juízo.



### 11.1.6 AÇÃO DE COBRANÇA CEEE-D E CEEE-GT

A Requerente e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, celebraram os Convênios de Adesão, os quais tinham por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações atinentes aos planos de benefício PI. Único CEEE e CEEEPREV, sendo aditados posteriormente em função da desverticalização (CEEED e CEEEGT).

Em tais Aditamentos aos Convênios de Adesão restou expressamente estabelecido entre a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, com a CEEED e CEEEGT, a responsabilidade das Demandadas ao pagamento de custas, despesas e demais encargos administrativos ou judiciais, bem como, encargos fiscais e previdenciários, honorários advocatícios e etc., decorrente de ações judiciais de seus participantes e beneficiários.

Porém, as empresas Demandadas (CEEED e CEEEGT), desde o momento que fora criada a obrigação de arcar com as despesas, em especial de Honorários Advocatícios adimplidos aos Escritórios Contratados, não vêm honrando com as obrigações assumidas.

Frente a este inadimplemento, em 22 de outubro de 2012 foi celebrado o TERMO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA onde novamente as Demandadas admitiram que não estavam cumprindo o estabelecido no Aditivo.

Em face do descumprimento pelas demandadas CEEED e CEEEGT, a Fundação CEEE ingressou no dia 03 de agosto de 2016 com Ação de Cobrança em face da CEEED e CEEEGT, a qual tramita sob o nº 0153779-54.2016.8.21.0001, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, pleiteando a condenação destas ao pagamento das quantias devidas aos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE.

Posteriormente, foi designada para 09 de novembro de 2016 a audiência de Conciliação, a qual restou inexistente. Em 02 de dezembro de 2016 foi juntada a contestação.

## 11.1.7 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE

A Fundação CEEE e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE firmaram Convênio de Adesão denominado de Plano Único da CGTEE, o qual tinha por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações recíprocos para a instituição de manutenção de plano de previdência complementar aos empregados da demandada.

A Entidade, através da realização da Avaliação Atuarial Anual realizada no final do exercício de 2014, constatou o resultado deficitário do Plano de Benefícios com base em parecer elaborado pelo Atuário responsável pelo Plano Único da CGTEE.

Ante o resultado deficitário, conforme determina o art. 21 da Lei Complementar 109/01, houve a necessidade de equacionamento por meio de aumento do valor das contribuições e legislação aplicável, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Após o Atuário responsável pelo Plano elaborar o Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Único da CGTEE, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Requerente em 16 de dezembro de 2015.

Diante da aprovação e em integral cumprimento a regra de Equacionamento de Déficit Técnico, de que trata o art. 28, Parágrafo 10, da Resolução CGPC nº 26/2008, a Entidade, no mês de Fevereiro de 2016, instituiu a Contribuição Extraordinária no referido Plano Único da CGTEE, devidamente satisfeito pela Patrocinadora no período posterior a sua implementação, em fevereiro de 2016, e cessada em junho/2016.

Após inúmeras tratativas entre a Fundação CEEE e a ELETROBRÁS CGTEE, inclusive o ingresso de requerimento perante a CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM-PF-PREVIC, na busca de conciliação – a qual restou rejeitada pela ELETROBRÁS CGTEE, a Entidade ingressou no dia 12 de dezembro de 2016, com Ação de Cobrança em face da ELETROBRÁS CGTEE, Processo nº 001/1.16.0161954-6, perante a 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

## 12 – AÇÕES INSTITUCIONAIS

### 12.1 – AÇÃO EX-DIRIGENTES

A Fundação CEEE ajuizou Ação Indenizatória com fundamento na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor Presidente e do ex-Diretor Financeiro da época, este também classificado como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ da Fundação CEEE, tramitando na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, sob o nº 001/1.15.0210371-1 - com distribuição realizada em 18 de dezembro 2015.

Na mesma trilha de entendimento, em dezembro de 2015, a Fundação CEEE ingressou com Ação Indenizatória fundamentada na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor de Segurança e ex-Diretor Administrativo da época, a qual tramita perante o Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.15.0210377-0.

Em 11 de janeiro de 2016 o magistrado recebeu a inicial e despachou para citar os réus. Após a citação, foram juntadas as contestações aos autos em meados de março e de abril de 2016. Em 20 de junho de 2016 foi juntada a réplica pelos procuradores da Fundação CEEE. Em junho de 2016 o magistrado proferiu despacho para que as partes se manifestassem quanto às provas que pretendessem produzir.

Posteriormente em 27 de julho de 2016, o magistrado apreciou a impugnação ao valor da causa realizada pelos réus em sede de contestação, ocasião em que foi acolhida a impugnação ao valor da causa para atribuir a ação o valor de R\$ 25.839.681,09.

Em ato contínuo o processo foi encaminhado para realização do cálculo das custas, e na sequência a Fundação CEEE efetuou o pagamento das custas complementares. Em 26 de setembro de 2016 o processo foi concluso ao juiz. E desde 15 de dezembro de 2016 os autos foram entregues com petição protocolada pelo demandado ao MM. Juízo, onde aguarda a continuidade do processo.

### 12.2 AÇÃO EX-DIRIGENTES BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP

A Fundação CEEE ajuizou Ação de Indenização em 21 de junho de 2016 em desfavor de ex-presidente e diretores, relativamente à aplicação no FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0121013-45.2016.8.21.0001, sendo proferido despacho pelo magistrado para citação em 01 de julho de 2016, sem o retorno de Carta AR Citação de alguns dos demandados.

A presente ação veicula pretensão indenizatória causada por atos praticados por ex-Dirigentes à Fundação CEEE, a qual visa buscar a culpa ou dolo destes, bem como a quebra de deveres contratuais e fiduciários, incluindo violações ao Estatuto e às políticas internas da Entidade.



## 12.3 AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

A Fundação CEEE ingressou no dia 23 de junho de 2016 com demanda judicial em face do ex-Diretor Administrativo, a referida contenda foi tombada sob o nº 001/1.16.0080309-2 (CNJ: 0006040-22.2016.8.21.6001) e tramita perante o Juízo da Vara Cível do Foro Regional da Tristeza na Comarca de Porto Alegre/RS.

Inicialmente, indicamos que o demandado exerceu o cargo de Diretor Administrativo desta Fundação CEEE, sendo que no ano de 2004 teria sido indicado pela própria Entidade para exercer a representação junto ao Sindicato Nacional das EFPC's (SINDAPP), na condição de Delegado Regional.

No exercício da mencionada representação, o ex-Diretor Administrativo desta Entidade teria adotado conduta negligente e imprudente ao firmar Convenção Coletiva de Trabalho com vinculação da Fundação, uma vez que defraudou a legítima expectativa de ser firmado o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Securitários, acarretando danos de natureza patrimonial, pela necessidade de pagamento de valores superiores àqueles que seriam pagos pela celebração do Acordo Coletivo.

Relativamente à tramitação processual, apontamos que atendendo ao despacho judicial a inicial foi emendada pela Entidade, a fim de contemplar novo valor da causa. Ao contínuo, os autos foram remetidos para a contadoria do Foro Central para a realização do novo cálculo do valor de custas, as quais foram apuradas, recolhidas e devidamente comprovadas no processo.

## 12.4 ALTERAÇÃO REGULAMENTAR E AÇÃO JUDICIAL

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação CEEE manifestou-se através da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/198/12, na qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação CEEE solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi impetrada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em 11 de novembro de 2014, a Fundação CEEE obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação da PREVIC, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

A Ação principal que tramita sob o nº 0065790-57.2014.4.01.3400 encontra-se em conclusão ao Magistrado para despacho desde 31 de maio de 2016, e o Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo que tramita sob o nº 0061840-55.2014.4.01.0000 encontra-se em conclusão ao relator Desembargador para despacho desde o dia 26-11-2014.

# 13 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

## 13.1 – TRANSAÇÕES COM PATROCINADORAS E PARTICIPANTES

Em atendimento à Resolução nº 1.297 de 17 de setembro de 2010 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC GT 05 (R1) de 11 de dezembro de 2013, informamos abaixo o envolvimento das partes relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto as suas patrocinadoras e participantes:

|                                                    |                  | R\$ mil            |  |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|--|
| Patrocinadoras/Participantes                       | Exercício Atual  | Exercício Anterior |  |
| <b>Grupo CEEE (CEEE - D e CEEE - GT)</b>           | <b>1.760.953</b> | <b>1.871.612</b>   |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 22.816           | 31.096             |  |
| Operações Contratadas                              | 183.821          | 188.256            |  |
| Empréstimos a Participantes                        | 102.559          | 95.438             |  |
| Provisões Matemáticas a Constituir                 | 1.246.649        | 1.278.534          |  |
| Superávit/Déficit Técnico                          | 205.108          | 278.287            |  |
| <b>RGE</b>                                         | <b>(17.029)</b>  | <b>14.064</b>      |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 1.132            | 676                |  |
| Empréstimos a Participantes                        | 4.504            | 3.664              |  |
| Provisões Matemáticas a Constituir                 | 19.140           | 21.826             |  |
| Superávit/Déficit Técnico                          | (41.805)         | (12.101)           |  |
| <b>AES SUL</b>                                     | <b>63.841</b>    | <b>91.083</b>      |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 1.168            | 1.040              |  |
| Empréstimos a Participantes                        | 7.473            | 6.475              |  |
| Provisões Matemáticas a Constituir                 | 14.937           | 17.132             |  |
| Superávit/Déficit Técnico                          | 40.263           | 66.436             |  |
| <b>CGTEE</b>                                       | <b>91.418</b>    | <b>91.425</b>      |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 3.344            | 2.474              |  |
| Locados à Patrocinadora                            | 78               | 74                 |  |
| Empréstimos a Participantes                        | 5.989            | 5.432              |  |
| Provisões Matemáticas a Constituir                 | 31.654           | 27.266             |  |
| Superávit/Déficit Técnico                          | 50.353           | 56.179             |  |
| <b>CRM Prev</b>                                    | <b>1.749</b>     | <b>2.293</b>       |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 17               | 542                |  |
| Empréstimos a Participantes                        | 1.732            | 1.751              |  |
| <b>INPEL Prev</b>                                  | <b>24</b>        | <b>25</b>          |  |
| Contribuições do mês, em atraso e outros a receber | 24               | 25                 |  |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>1.900.956</b> | <b>2.070.502</b>   |  |

Relativamente a Partes Relacionadas com o Estado, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, são patrocinadores dos planos de benefícios Ceeeprev e Plano Único da CEEE, a CRM, é patrocinadora do plano de benefícios CRMPrev; e com Partes Relacionadas à União, a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica é patrocinadora do plano Único CGTEE.

São empresas privadas, Patrocinadoras dos Planos de Benefícios, a Rio Grande Energia – RGE, é patrocinadora do plano de benefícios RGEprev; a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia, é patrocinadora do plano de benefícios AES SULPrev e INPEL Transmissões Mecânicas, é patrocinadora do plano de benefícios INPELPrev.

Os participantes vinculados a estas patrocinadoras possuem representantes eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Entidade.

## 13.2 – REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS E DIRETORIA EXECUTIVA

A remuneração atribuída aos Conselhos (Fiscal e Deliberativo) e Diretoria Executiva da Fundação CEEE está assim evidenciada para os exercícios de 2016 e 2015:

|                            | R\$ mil         |                    |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| Conselhos/Diretoria        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Conselhos</b>           | <b>893</b>      | <b>948</b>         |
| Conselho Deliberativo      | 578             | 607                |
| Conselho Fiscal            | 315             | 341                |
| <b>Diretoria Executiva</b> | <b>1.429</b>    | <b>1.436</b>       |
| Gab. Presidência           | 284             | 284                |
| Gab. Dir. Financeiro       | 256             | 256                |
| Gab. Dir. Segurança        | 524             | 509                |
| Gab. Dir. Administrativo   | 365             | 387                |
| <b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>   | <b>2.322</b>    | <b>2.384</b>       |

O reajuste das remunerações ocorre anualmente pela variação do INPC dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste.

## 14 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano, trazidos a valor presente, e estão registradas contabilmente de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais dos Planos de Benefícios, emitidos em 23 de janeiro de 2017, pela Empresa Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia LTDA., sob a responsabilidade do atuário José Roberto Montello - MIBA 426, tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2016. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específica de cada Plano de Benefícios.

Apresenta-se a seguir o detalhamento das provisões matemáticas consolidadas:

| R\$ mil                                                              |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO                                                            | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
| <b>Benefícios Concedidos</b>                                         | <b>6.252.203</b>   | <b>5.577.514</b>   |
| Contribuição Definida                                                | 23.591             | 13.245             |
| Benefício Definido                                                   | 6.228.612          | 5.564.270          |
| <b>Benefícios a Conceder</b>                                         | <b>861.045</b>     | <b>953.799</b>     |
| <b>Contribuição Definida</b>                                         | <b>427.694</b>     | <b>395.405</b>     |
| Saldo de contas - parcela patrocinadores                             | 205.455            | 191.843            |
| Saldo de Contas - parcela participantes                              | 222.239            | 203.562            |
| <b>Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado</b>     | <b>348.960</b>     | <b>466.078</b>     |
| <b>Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado</b> | <b>84.391</b>      | <b>92.316</b>      |
| <b>Provisões Matemáticas a Construir</b>                             | <b>(1.312.381)</b> | <b>(1.344.759)</b> |
| ( - ) Serviços Passado                                               | (767.187)          | (842.540)          |
| ( - ) Patrocinadores                                                 | (767.187)          | (842.540)          |
| ( +/- ) Déficit Equacionado                                          | (455.413)          | (419.720)          |
| ( +/- ) Patrocinador(es)                                             | (227.706)          | (209.862)          |
| ( +/- ) Participantes                                                | (35.902)           | (13.020)           |
| ( +/- ) Assistidos                                                   | (191.805)          | (196.838)          |
| ( +/- ) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias                | (89.781)           | (82.499)           |
| ( +/- ) Patrocinador(es)                                             | (89.781)           | (82.499)           |
| <b>Total das Provisões Matemáticas</b>                               | <b>5.800.867</b>   | <b>5.186.555</b>   |

## 14.1 - PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As premissas atuariais são hipóteses utilizadas como parâmetros para a elaboração da avaliação atuarial, que possibilitam mensurar os compromissos futuros do plano de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores econômicos e biométricos.

Segue abaixo demonstrativo das premissas atuariais adotadas no cálculo das provisões matemáticas dos planos de benefícios patrocinados. Para os planos instituidores essas premissas não são aplicáveis.

| Plano Único da CEEE                        | Exercício Atual          | Exercício Anterior   |
|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral                 | AT-2000                  | AT-83                |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos          | AT-83                    | AT-49                |
| Tábua de Entrada em invalidez              | LIGHT (média)            | LIGHT (média)        |
| Taxa de Juros                              | 5,61% a.a.               | 5,61% a.a.           |
| Indexador Econômico                        | INPC                     | INPC                 |
| Crescimento Real de Salários               | 2,40% a.a.               | 3,06% a.a.           |
| Fator de Capacidade dos Benefícios         | 96,71%                   | 96,71%               |
| Turnover/Rotatividade                      | Zero                     | Zero                 |
| Entrada de Aposentadoria                   | + 1 ano                  | + 1 ano              |
| Composição Familiar. Benefícios a Conceder | Experiência Regional (*) | Experiência Regional |
| Composição Familiar. Benefícios Concedidos | Família Efetiva          | Família Efetiva      |

(\*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

| <b>Plano Único da RGE</b>                  | <b>Exercício Atual</b>   | <b>Exercício Anterior</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral                 | BR-EMSsb v.2015          | AT-2000                   |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos          | BR-EMSsb v.2010          | AT-83                     |
| Tábua de Entrada em invalidez              | LIGHT (média)            | LIGHT (média)             |
| Taxa de Juros                              | 5,70% a.a.               | 5,70% a.a.                |
| Indexador Econômico                        | INPC                     | INPC                      |
| Crescimento Real de Salários               | 3,00% a.a.               | 3,33% a.a.                |
| Fator de Capacidade dos Benefícios         | 96,71%                   | 96,71%                    |
| Turnover/Rotatividade                      | Zero                     | Zero                      |
| Entrada de Aposentadoria                   | + 1 ano                  | + 1 ano                   |
| Composição Familiar. Benefícios a Conceder | Experiência Regional (*) | Experiência Regional      |
| Composição Familiar. Benefícios Concedidos | Família Efetiva          | Família Efetiva           |

(\*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Família Média.

| <b>Plano Único da AES SUL</b>              | <b>Exercício Atual</b>   | <b>Exercício Anterior</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral                 | AT-2000                  | AT-2000                   |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos          | AT-83                    | AT-83                     |
| Tábua de Entrada em invalidez              | LIGHT (média)            | LIGHT (média)             |
| Taxa de Juros                              | 5,73% a.a.               | 5,73% a.a.                |
| Indexador Econômico                        | INPC                     | INPC                      |
| Crescimento Real de Salários               | 2,18% a.a.               | 2,28% a.a.                |
| Fator de Capacidade dos Benefícios         | 96,71%                   | 96,71%                    |
| Turnover/Rotatividade                      | Zero                     | Zero                      |
| Entrada de Aposentadoria                   | 0 ano                    | + 1 ano                   |
| Composição Familiar. Benefícios a Conceder | Experiência Regional (*) | Experiência Regional      |
| Composição Familiar. Benefícios Concedidos | Família Efetiva          | Família Efetiva           |

(\*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

| <b>Plano Único da CGTEE</b>                | <b>Exercício Atual</b>   | <b>Exercício Anterior</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral                 | AT-2000                  | AT-83                     |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos          | AT-83                    | AT-49                     |
| Tábua de Entrada em invalidez              | LIGHT (média)            | LIGHT (média)             |
| Taxa de Juros                              | 5,74% a.a.               | 5,74% a.a.                |
| Indexador Econômico                        | INPC                     | INPC                      |
| Crescimento Real de Salários               | 2,42% a.a.               | 2,47% a.a.                |
| Fator de Capacidade dos Benefícios         | 96,71%                   | 96,71%                    |
| Turnover/Rotatividade                      | Zero                     | Zero                      |
| Entrada de Aposentadoria                   | + 1 ano                  | + 1 ano                   |
| Composição Familiar. Benefícios a Conceder | Experiência Regional (*) | Experiência Regional      |
| Composição Familiar. Benefícios Concedidos | Família Efetiva          | Família Efetiva           |

(\*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

| <b>CEEPPrev</b>                            | <b>Exercício Atual</b>   | <b>Exercício Anterior</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral                 | AT-2000                  | AT-2000                   |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos          | AT-83                    | AT-83                     |
| Tábua de Entrada em invalidez              | LIGHT (média)            | LIGHT (média)             |
| Taxa de Juros                              | 5,65% a.a.               | 5,65% a.a.                |
| Indexador Econômico                        | INPC                     | INPC                      |
| Fator de Capacidade dos Benefícios         | 96,71%                   | 96,71%                    |
| Turnover/Rotatividade                      | Zero                     | Zero                      |
| Entrada de Aposentadoria                   | + 2 ano                  | + 2 ano                   |
| Composição Familiar. Benefícios a Conceder | Experiência Regional (*) | Experiência Regional      |
| Composição Familiar. Benefícios Concedidos | Família Efetiva          | Família Efetiva           |

(\*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

| <b>CRMPPrev</b>                    | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Tábua de Mortalidade Geral         | AT-83                  | AT-83                     |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos  | AT-49                  | AT-49                     |
| Tábua de Entrada em invalidez      | Zimmer                 | Zimmer                    |
| Taxa de Juros                      | 5,50% a.a.             | 5,50% a.a.                |
| Indexador Econômico                | INPC                   | INPC                      |
| Fator de Capacidade dos Benefícios | 96,71%                 | 96,71%                    |
| Turnover/Rotatividade              | Zero                   | Zero                      |
| Composição Familiar                | Individual             | Individual                |

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

## 14.1.1 - ALTERAÇÕES DE PREMISSAS ATUARIAIS E SEUS REFLEXOS

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada premissa na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016. Tais indicações foram apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que aprovaram as indicações do atuário responsável pelos planos de benefícios, bem como a manutenção dos níveis atuais da hipótese da taxa real de juros.

### 14.1.1.1 - TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL E TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação das premissas de Tábua de Mortalidade Geral e de Tábua de Mortalidade de Inválidos para os Planos Únicos da CEEE e CGTEE, sendo que a Tábua de Mortalidade Geral passou da AT-83 para a AT-2000 e a Tábua de Mortalidade de Inválidos passou da AT-49 para a AT-83. Também foi necessária adequação na premissa do Plano Único da RGE, onde a Tábua de Mortalidade Geral passou da AT-2000 para a BR-EMS 2015 e a Tábua de Mortalidade de Inválidos passa da AT-83 para a BR-EMS 2010. O impacto nas Provisões Matemáticas, decorrente desta adequação de Tábuas de Mortalidade, ocorreu conforme apresentado no quadro a seguir:

| R\$ mil              |                      |                           |                    |         |
|----------------------|----------------------|---------------------------|--------------------|---------|
| PLANO DE BENEFÍCIO   | Nível de Mortalidade | EXERCÍCIO ATUAL           | EXERCÍCIO ANTERIOR | IMPACTO |
| Plano Único da CEEE  | Geral Inválidos      | AT- 2000   AT-83          | AT-83   AT-49      | 57.898  |
| Plano Único da RGE   | Geral Inválidos      | BR-EMS 2015   BR-EMS 2010 | AT-2000   AT-83    | 9.587   |
| Plano Único da CGTEE | Geral Inválidos      | AT- 2000   AT-83          | AT-83   AT-49      | 8.976   |

### 14.1.1.3 - CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

A variável de Crescimento Real de Salários se constitui numa importante Hipótese Econômica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, na medida em que por meio desta estimativa é possível mensurar qual será o salário dos participantes na data da aposentadoria, sendo considerada a projeção dos crescimentos salariais médios anuais, no tocante a méritos pessoais e/ou produtividade. Foram realizados estudos técnicos considerando a massa populacional de participantes não assistidos em cada plano, que resultaram em novas taxas para esta Hipótese de Crescimento Real de Salários, cujos impactos nas Provisões Matemáticas decorrentes desta alteração foram os seguintes:

| R\$ mil                |                 |                    |         |
|------------------------|-----------------|--------------------|---------|
| PLANO DE BENEFÍCIO     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | IMPACTO |
| Plano Único da CEEE    | 2,40% a.a.      | 3,06% a.a.         | (382)   |
| Plano Único da RGE     | 3,00% a.a.      | 3,33% a.a.         | (189)   |
| Plano Único da AES SUL | 2,18% a.a.      | 2,28% a.a.         | (143)   |
| Plano Único da CGTEE   | 2,42% a.a.      | 2,47% a.a.         | (349)   |

### 14.1.1.5 - ENTRADA EM APOSENTADORIA

Foram realizados testes de Entrada em Aposentadoria para o perfil da massa de participantes não assistidos dos planos de benefícios, tomando por base a experiência real de entrada em aposentadoria observada nos últimos 5 anos, considerando o tempo médio entre a idade de aposentadoria e a idade em que os participantes atingiram a elegibilidade ao benefício programado. Desta forma, as hipóteses se mantiveram iguais às do exercício anterior, com exceção do Plano Único da AES Sul cuja hipótese foi ajustada de modo que os participantes não assistidos entrem em gozo de benefício programado ao completarem as carências necessárias, com seu respectivo impacto nas Provisões Matemáticas na ordem de R\$ 5.086 mil.

### 14.1.1.6 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR: BENEFÍCIOS A CONCEDER

A hipótese de Composição Familiar no que tange aos Benefícios a Conceder utiliza o conceito de “Família Média”, representada por dados de composição familiar de empresas do setor energético cuja área de atuação é a região sul do Brasil. Durante 2016 foi realizada uma atualização nesta estatística conhecida como Experiência Regional de modo a ajustar a variável de Composição Familiar para Benefícios a Conceder às atuais observações familiares. Os impactos da adoção da nova “Família Média” nas Provisões Matemáticas estão apresentados no quadro abaixo:

| R\$ mil                |         |
|------------------------|---------|
| PLANO DE BENEFÍCIO     | IMPACTO |
| Plano Único da CEEE    | 1.012   |
| Plano Único da RGE     | 359     |
| Plano Único da AES SUL | 367     |
| Plano Único da CGTEE   | 459     |
| CEEETPrev              | 2.345   |



## 14.2 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR SERVIÇO PASSADO

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada quando da criação do plano.

O saldo remanescente desta provisão matemática a constituir nos Planos Únicos da CEEE, da RGE, da AES SUL e da CGTEE, será amortizado em 48 meses a contar de janeiro de 2017, por meio de uma Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras, incidente sobre o total de salários reais de contribuição dos participantes não assistidos celetistas, somado ao total dos benefícios concedidos pelo plano, considerando-se aposentadorias e pensões. A Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras de cada um dos planos de benefícios possui os seguintes níveis: 5,48% no Plano Único da CEEE, 18,13% no Plano Único da RGE, 7,77% no Plano Único da AES SUL e 2,65% no Plano Único da CGTEE.

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa adicionalmente os resultados técnicos do plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao mês de outubro de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas durante 12 meses. No exercício de 2016, as parcelas de janeiro a dezembro foram de R\$ 1.051 mil, respeitando o período de carência de 24 meses para o pagamento de 20% das prestações vigentes, solicitada pela Patrocinadora CEEE-GT e CEEE-D em 2015.

## 14.3 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR DÉFICIT EQUACIONADO

### 14.3.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o equacionamento do valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro de 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31/10/2016. Assim, está em vigor desde janeiro/2017 a contribuição adicional de 0,53%, a vigorar por 167 meses, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015.

Continua em vigor a contribuição adicional de 5,63%, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2014. Tal contribuição iniciou em fevereiro/2016 e na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016 teve seu prazo de vigência revisto, tendo sido reduzido em 10 meses, sendo assim aplicada pelo prazo de 142 meses, a contar de janeiro/2017.

Desde setembro/2016 também está em vigor a nova contribuição adicional de 2,81%, implementada em substituição a contribuição extraordinária de 2,758%, em vigor desde janeiro/2015, referente aos equacionamentos dos déficits apurados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013. Na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016 esta Contribuição Adicional teve seu prazo de vigência revisto, tendo sido reduzido em 9 meses, sendo assim aplicada pelo prazo de 149 meses, a contar de janeiro/2017.

Todas as contribuições adicionais, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

### 14.3.2 - PLANO ÚNICO DA AES SUL

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da AES SUL apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o cenário que não exige a implementação de contribuições adicionais, de modo que o valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31 de outubro de 2016 resulta em um Equilíbrio Técnico Ajustado Mínimo Equacionável não negativo, não havendo, neste caso, necessidade de implementação de Contribuição Adicional.

### 14.3.3 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o equacionamento do valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro de 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31 de outubro de 2016. Assim, está em vigor desde janeiro/2017 a contribuição adicional de 0,34%, a vigorar por 233 meses, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CGTEE apurado no encerramento de 2015. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

Continua em vigor, desde fevereiro/2016 a contribuição adicional de 1,78% destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2014. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões e será cobrada por 226 meses, a contar de janeiro/2017.

## 14.4 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213 de 23 de abril de 2014. A Contribuição Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial, e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Em dezembro/2016 os valores destas prestações amortizantes são os seguintes: ELETROCEEE R\$ 17.538,38, CEEE-GT R\$ 341.933,02 e CEEE-D R\$ 354.474,86.

## 15 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeira-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE, em 31 de dezembro de 2016, apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 253.919 mil, que ao final de 2015 era de R\$ 388.801 mil. Segue abaixo quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

|                                     |  | R\$ mil            |                    |
|-------------------------------------|--|--------------------|--------------------|
| Equilíbrio Técnico                  |  | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
| <b>Plano Único CEEE</b>             |  |                    |                    |
| Provisões Matemáticas               |  | <b>(2.002.269)</b> | <b>(1.831.667)</b> |
| Resultados Realizados               |  | <b>205.108</b>     | <b>278.287</b>     |
| ( - ) Déficit Técnico Acumulado     |  | 205.108            | 278.287            |
| Relação % com Provisões Matemáticas |  | <b>-10,24%</b>     | <b>-15,19%</b>     |
| <b>Plano Único RGE</b>              |  |                    |                    |
| Provisões Matemáticas               |  | <b>(306.101)</b>   | <b>(275.101)</b>   |
| Resultados Realizados               |  | <b>(41.805)</b>    | <b>(12.101)</b>    |
| ( + ) Superávit Técnico Acumulado   |  | (41.805)           | (12.101)           |
| Relação % com Provisões Matemáticas |  | <b>13,66%</b>      | <b>4,4%</b>        |
| <b>Plano Único AES SUL</b>          |  |                    |                    |
| Provisões Matemáticas               |  | <b>(445.514)</b>   | <b>(411.993)</b>   |
| Resultados Realizados               |  | <b>40.263</b>      | <b>66.436</b>      |
| ( - ) Déficit Técnico Acumulado     |  | 40.263             | 66.436             |
| Relação % com Provisões Matemáticas |  | <b>-9.04%</b>      | <b>-16.13%</b>     |
| <b>Plano Único CGTEE</b>            |  |                    |                    |
| Provisões Matemáticas               |  | <b>(330.710)</b>   | <b>(293.729)</b>   |
| Resultados Realizados               |  | <b>50.353</b>      | <b>56.179</b>      |
| ( - ) Déficit Técnico Acumulado     |  | 50.353             | 56.179             |
| Relação % com Provisões Matemáticas |  | <b>-15,23%</b>     | <b>-19,13%</b>     |

A Resolução CGPC nº 26/2008 apresenta no seu art. 28 o seguinte disposto:

*“(...) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.”*

| PLANOS DE BENEFÍCIOS   | DURAÇÃO DO PASSIVO | LIMITE DE DÉFICIT TÉCNICO | PERCENTUAL DE DÉFICIT TÉCNICO | PERCENTUAL DE DÉFICIT TÉCNICO APÓS AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO |
|------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Plano Único da CEEE    | 9,51 anos          | 5,51%                     | 10,24%                        | 9,35%                                                     |
| Plano Único da RGE     | 10,86 anos         | 6,86%                     | -                             | -                                                         |
| Plano Único da AES SUL | 11,98 anos         | 7,98%                     | 9,04%                         | 6,90%                                                     |
| Plano Único da CGTEE   | 13,24 anos         | 9,24%                     | 15,23%                        | 12,67%                                                    |

Considerando o disposto na legislação, bem como os resultados apurados em 2016, os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, e os valores de Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008 e Instrução PREVIC nº 19/2015, até o final de 2017 deverão ser elaborados e aprovados os planos de equacionamento de déficit de 2016, nos casos do Plano Único da CEEE e do Plano Único da CGTEE.

## 16 – FUNDOS

### 16.1 - FUNDO PREVIDENCIAL

#### 16.1.1 - FUNDO PREVIDENCIAL - DEMANDAS JUDICIAIS

Os planos de benefícios da Fundação CEEE estruturados na modalidade de Benefício Definido e o plano CEEEPREV, possuíam um Fundo Previdencial, que tinha por objetivo resguardar seu patrimônio frente às demandas judiciais de participantes, assistidos e pensionistas em que a Fundação CEEE é a principal demandada, tendo por base o acréscimo do benefício. A constituição dos fundos se dava com base no valor pleiteado judicialmente referente às parcelas vencidas, acrescido do montante referente às parcelas vincendas, ou seja, do montante necessário para garantir os compromissos futuros com o acréscimo dos benefícios.

Por meio do Ofício nº 068/2016/ERRS/PREVIC, de 3 de junho de 2016, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determinou que fosse observado o previsto no art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/08, caput, e em seu § único, solicitando uma explicitação do custeio e do montante da contribuição do Fundo Previdencial. Em resposta, apresentada no expediente FUNDAÇÃOCEEE/PRES/0585-16, foi informada a decisão do Conselho Deliberativo em 06/07/2016 de extinção do Fundo Previdencial.

Tal decisão foi implantada da seguinte maneira:

- 1) Transferência do Fundo Previdencial para o Exigível Contingencial dos valores referentes às demandas judiciais já classificadas como “provável perda” em junho de 2016, correspondendo aos seguintes montantes:

| PLANOS DE BENEFÍCIOS         | R\$ mil        |
|------------------------------|----------------|
| Plano Único da CEEE          | 75.648         |
| Plano Único da RGE           | 15.322         |
| Plano Único da AES SUL       | 17.574         |
| Plano Único da CGTEE         | 8.644          |
| <b>Total - Transferência</b> | <b>117.188</b> |

- 2) Até 30 de setembro de 2016 foram realizadas avaliações pelos Escritórios Jurídicos Terceirizados, quanto à classificação dos demais processos, sendo que à medida que foram classificados como “provável perda” passaram a integrar o Exigível Contingencial. O saldo remanescente no Fundo Previdencial foi totalmente revertido em 30 de setembro de 2016 nos seguintes patamares:

| PLANOS DE BENEFÍCIOS         | R\$ mil       |
|------------------------------|---------------|
| Plano Único da CEEE          | 30.929        |
| Plano Único da RGE           | 1.598         |
| Plano Único da AES SUL       | 3.283         |
| <b>Total - Transferência</b> | <b>35.810</b> |

### 16.1.2 - FUNDO PREVIDENCIAL - RISCOS

No Plano de Benefícios CRMPREV, em atendimento à Instrução PREVIC nº 5, de 08 de setembro de 2011, o Fundo Previdencial é formado pela totalidade das provisões de benefícios a conceder correspondente aos benefícios de risco (auxílio doença, invalidez e pensão por morte de participante). Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício.

| PLANO DE BENEFÍCIO | EXERCÍCIO ATUAL | RECURSOS RECEBIDOS | RECURSOS UTILIZADOS | R\$ mil            |
|--------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|                    |                 |                    |                     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CRMPrev            | 5.711           | 1.768              | (2.615)             | 6.558              |

## 16.2 - FUNDO ADMINISTRATIVO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo.

Em 27 de janeiro de 2004 foi aprovada a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015.

No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o Fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. O fundo administrativo está composto também pelo saldo do ativo permanente.

O Fundo de Autossustentabilidade até setembro de 2012 era contabilizado no PGA sem a contrapartida no Fundo Administrativo dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.2.2.3 – Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montando do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.3.2.2.01 – Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013 a gestão aprovou o critério para distribuição do Fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 17 de Dezembro de 2015, foi aprovado na Entidade, a destinação dos recursos alocados no Fundo Administrativo Adoção de Entidades para o Fundo Administrativo Autossustentabilidade, conforme Ofício PREVIC nº136 de Outubro/2015.

A FUNDAÇÃO CEEE anualmente realiza estudo técnico de avaliação do fundo administrativo dos planos de benefícios, atendendo dispositivo do Regulamento do Plano de Gestão Administrativo – PGA, objetivando garantir a sustentabilidade da gestão administrativa dos planos de benefícios.

# 17 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos, e dos recursos oriundo de estipulação de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros.

A cobertura das despesas administrativas dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, AES SUL, RGE e CGTEE é realizada através de taxa de carregamento de 15%, calculada sobre a contribuição previdenciária normal. É cobrado também dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, RGE e CGTEE o reembolso das despesas de investimentos.

Do Plano Único da Patrocinadora AES SUL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos na ordem de 0,57% a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês, com objetivo de suprir a deficiência de recursos para pagamento das despesas administrativas do plano de benefícios, conforme apontado no Estudo de Avaliação do Fundo Administrativo, aprovado pela gestão em maio de 2014, com vigência a partir daquele exercício.

Para o Plano CEEEPREV o custeio administrativo é coberto por Fundo Administrativo constituído quando da sua criação e taxa de carregamento de 9,3%, que é calculada sobre a contribuição básica de benefícios programáveis e contribuição básica de riscos, além do reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano CRMPREV, é cobrada taxa de carregamento de 4,74% incidente sobre o total das contribuições programadas e de risco e reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano Instituidor SENGE Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada por meio da taxa de administração mensal cobrada dos participantes, de R\$ 7,27 em 2016 e por taxa de

administração sobre os investimentos de 0,4% a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano Instituidor SINPRORS Previdência e Plano Instituidor FAMÍLIA Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada com base na taxa de administração decrescente, variando de 4% a 2%, incidente sobre a contribuição programada, cobrada dos participantes, e por taxa de administração sobre os investimentos calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês, de 0,4% a.a para o Plano Instituidor SINPRORS Previdência e de 0,5% a.a. para o Plano Instituidor FAMÍLIA Previdência.

Para o Plano da Patrocinadora INPEL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 1% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefícios para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da Fundação CEEE no exercício.

| R\$ mil              |                        |                           |
|----------------------|------------------------|---------------------------|
| PLANO DE BENEFÍCIO   | RECURSOS PREVIDENCIAIS | RECURSOS DE INVESTIMENTOS |
| CeeePrev             | 4.339                  | 4.031                     |
| Único da CEEE        | 4.385                  | 1.787                     |
| Único da RGE         | 554                    | 448                       |
| Único da AES SUL     | 611                    | 2.391                     |
| Único da CGTEE       | 1.078                  | 405                       |
| CRMPREV              | 166                    | 63                        |
| SENGE Previdência    | 4                      | 7                         |
| SINPRORS Previdência | 36                     | 33                        |
| FAMÍLIA Previdência  | 19                     | 12                        |
| INPELPREV            | -                      | 3                         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>11.192</b>          | <b>9.180</b>              |

Em 22 de janeiro de 2016, conforme Ata 668, o Conselho Deliberativo definiu que os recursos oriundos do Contrato de Fidelização com instituições financeiras, deveria ser utilizado para reduzir a taxa de administração de investimentos, cobrada dos planos de benefícios para custeio de suas despesas administrativas. Tal recurso foi rateado aos planos

tendo com critério os correntistas em cada folha fidelizada, portanto, o maior impacto se deu no Plano Único da CEEE, explicando o desequilíbrio de origem apresentado no quadro acima. O efeito indireto do direcionamento deste recurso foi o aumento da rentabilidade dos planos de benefícios e a diminuição de rentabilidade do plano de gestão administrativa - PGA.

Ainda, a gestão aprovou o limite anual de recursos destinados aos conjuntos dos planos de benefícios para o exercício de 2016 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29 de agosto de 2009.

## 18 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos e convênios de adesão.

O detalhamento das fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, constará no Relatório Anual da Fundação CEEE.

### 18.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

#### 18.1.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE elaborou proposta de alteração regulamentar no Plano Único da CEEE. A referida proposta foi aprovada em 19 de fevereiro de 2016 pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE e encaminhada à patrocinadora para sua manifestação de concordância.

### 18.2 - PLANO ÚNICO DA RGE

#### 18.2.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em agosto de 2016 PREVIC retornou o processo à Fundação CEEE solicitando ajustes. Em 22/12/2016 encaminhamos novamente à PREVIC a proposta de alteração regulamentar contemplando as solicitações de ajustes exigidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Por meio da Portaria nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano Único da RGE.

## 18.3 - PLANO ÚNICO DA AES SUL

### 18.3.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em agosto de 2016 PREVIC retornou o processo à Fundação CEEE solicitando ajustes. Em 22/12/2016 encaminhamos novamente à PREVIC a proposta de alteração regulamentar contemplando as solicitações de ajustes exigidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Por meio da Portaria nº 130, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano Único da AES SUL.

## 18.4 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

### 18.4.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Por meio do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, emitido em 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CGTEE que estabelece a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, de modo que passe a ser observada a paridade contributiva nesta cobertura. O processo de alteração regulamentar já foi aprovado pelos órgãos de gestão da Fundação CEEE e está em trâmite na Patrocinadora Eletrobras CGTEE.

## 18.5 - PLANO CEEEPREV

### 18.5.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR E AÇÃO JUDICIAL

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação CEEE manifestou-se através do expediente FUNDAÇÃO CEEE/PRES/0198-12, no qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação CEEE solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi impetrada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em 11 de novembro de 2014, a Fundação CEEE obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação da PREVIC, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

## 18.6 - PLANO SENGE PREVIDÊNCIA

### 18.6.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 121/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 147, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano SENGE PREVIDÊNCIA.

## 18.7 - PLANO SINPRORS PREVIDÊNCIA

### 18.7.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 122/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 109, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA.

### 18.7.2 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO EM ANDAMENTO

Por meio do expediente FUNDAÇÃO CEEE/PRES/1138-2016, de 21 de dezembro de 2016, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC processo de aprovação do Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do Rio Grande do Sul – SINTEP VALES, na condição de instituidor do Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA. Por meio da Portaria nº 182, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2017, a PREVIC aprovou o referido Convênio de Adesão do SINTEP VALES ao Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA.

## 18.8 - PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

### 18.8.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 120/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 96, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA.

## 18.9 - PLANO CERANPREV

### 18.9.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO, REGULAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO

Por meio da Portaria nº 50.051, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016, a PREVIC aprovou o regulamento do Plano CeranPrev, bem como o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e a Ceran - Companhia Energética Rio das Antas, na condição de patrocinadora do Plano CeranPrev. O início de funcionamento do referido plano ocorreu em janeiro de 2017.

## 18.10 - PLANO FOZ DO CHAPECÓ PREV

### 18.10.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO, REGULAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO

Por meio da Portaria nº 50.054, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2016, a PREVIC aprovou o regulamento do Plano Foz do Chapecó Prev, bem como o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e a Foz do Chapecó Energia S.A., na condição de patrocinadora do Plano Foz do Chapecó Prev. O início de funcionamento do referido plano ocorreu em janeiro de 2017.

## 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

### 19.1 - CERTIFICAÇÃO DE MODELO DE REGULAMENTO

Por meio da Portaria nº 141, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC certificou o Modelo de Regulamento de um Plano de Benefícios Instituído, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado sob o nº de Certificação 81.201.601-18, requerido pela Fundação CEEE de Seguridade Social.

Cumpramos registrar que, nos termos do art. 2º da Instrução SPC nº 11, de 11 de maio de 2006, o processo de certificação de regulamento de plano de benefícios atesta a adequação legal e regulamentar do modelo de regulamento de plano de benefícios previdenciários a ser utilizada na implantação de plano de benefícios, oportunidade em que se observará a viabilidade técnica e econômica financeira do plano, nos termos da legislação vigente.



## 19.2 ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Entidade aprovou em 27 de março de 2017, através de estudo técnico do plano de custeio dos planos de benefícios por ela administrados, a redução dos custeios administrativos (do PU CEEE e PU CGTEE de 15% para 12% e 10%, respectivamente), bem como a redução da taxa de administração do PU da AES Sul de 0,57%. E, também, aprovou para o Plano SENGE Previdência as taxas de carregamento em R\$ 9,00 (nove reais) e Administração sobre o patrimônio de 1,00% ao ano, cuja aplicação se dá mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da carteira de investimentos do Plano de Benefícios.

Janice Antônia Fortes  
Presidente  
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio  
Diretor Financeiro  
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira  
Diretor de Seguridade  
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura  
Diretor Administrativo  
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros  
Contabilista  
C.P.F. 466.436.560-87  
CRC/RS 44.168



## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

## BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## ÊNFASE - EQUACIONAMENTO EQUILÍBRIO TÉCNICO

Conforme descrito na nota explicativa 15 às demonstrações contábeis, os planos de benefícios "plano único CEEE" e "plano único CGTEE", apresentaram em 31 de dezembro de 2016, déficit técnico acumulado em percentuais superiores aos limites apurados segundo os critérios e regras estabelecidos na resolução CGPC 26/2008. Como decorrência, até o final do exercício de 2017 deverá ser elaborado e aprovado para cada plano de benefícios, plano de equacionamento do déficit consoante às disposições previstas na legislação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## OUTROS ASSUNTOS - AUDITORIA DO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 11 de março de 2016 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

## RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

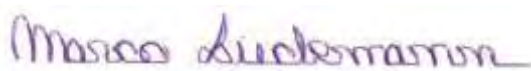
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 30 de março de 2017.

BEZ Auditores Independentes S/S  
CRC PR 5.010/O-2



Marco Antônio Harger Lückmann  
Contador  
CRC PR 023.456/O - 6 - T - PR

# MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

O Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em cumprimento às disposições legais, e estatutárias, tendo acompanhado e analisado a gestão econômico-financeira da Entidade ao longo do exercício de 2016, mediante exame e interpretação dos balancetes mensais, dos relatórios de controles internos e dos sistemas operacionais vinculados ao gerenciamento dos ativos e dos compromissos atuariais, examinando, também o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração de Mutação do Patrimônio Social Consolidado, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstrações das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado e por Plano de Benefícios, bem com as Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial por Plano de Benefícios, com os correspondentes pareceres da consultoria atuarial externa, parecer da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal, assim como o Parecer da Auditoria Independente, aprovou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, que reproduzem a situação patrimonial, financeira e atuarial da Entidade em 31-12-2016.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

## Titulares:

Marco Adiles Moreira Garcia **(Presidente)**

Marcella Selbach G. Wolff

Danielle Cristine da Silva

Ponciano PadilhaJorge

Claudio Canalis Goulart

Paulo César Santos Maciel

## Secretária

Adriana Espindola Reichmann

## Suplentes:

Jacira Moccellin

Fabício Trombini Jacobus

Jorge Eduardo Saraiva Bastos

Juliano de Paula

Jorge Eduardo Saraiva Batos

# PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016.

Em conformidade com o disposto no art. 46 do Estatuto da ELETROCEEE e consoante ao que estabelece a letra “j” do item 17 do Anexo “C” da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 08, de 31 de outubro de 2011, e IN/SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela ELETROCEEE, assim como pelo Parecer da Auditoria Independente emitido pela BEZ – Auditores Independentes S/S, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2016 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da ELETROCEEE, devendo ser consideradas as ressalvas a seguir apresentadas por este Colegiado:

a) Ratificação da **Ênfase** apresentada no Parecer da Auditoria Independente sobre o equacionamento dos Planos Único CEEE-D, CEEE-GT e CGTEE, até o final do exercício de 2017.

**b) INVESTIMENTOS:**

Notas Explicativas nº 6.6.1.1 até 6.6.1.3: Este Colegiado salienta que nos últimos anos houve redução do Patrimônio destes Fundos de Investimentos Estruturados decorrente principalmente da rentabilidade negativa, devido a alterações significativas nas condições de mercado, recomendando-se cautela neste tipo de investimento.

**c) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS:**

Notas Explicativas nº 8 : Verificamos que nas referidas provisões com operações com participantes aumentou do valor de R\$ 5.974 mil em 2015 para R\$ 9.173 mil em 2016, o que remete para uma revisão nos critérios para concessão de crédito.

**d) MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO:**

Registra-se que em função da boa performance dos investimentos houve um expressivo acréscimo no Patrimônio Social revertendo um decréscimo de R\$ 25.354 mil em 2015 para um acréscimo Patrimonial de R\$ 579.951 mil em 2016.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

João Andersen Corte Real (**Presidente**)

Celionara Wiggers Piccini Guimarães

Maria Luiza Garcia Pereira

Gerson Gonçalves da Silva

Gisele Weisheimer

Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann

Rosane de Fátima Cavalheiro Soares

Secretária

Carla Gomes da Silva



**FUNDAÇÃO CEEE**  
PREVIDÊNCIA PRIVADA